

DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVI n. 7.139 - sexta-feira, 28 de julho de 2023

26 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI n. 7.079, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto "Hikmat Shrine Pantanal MS Club".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto "Hikmat Shrine Pantanal MS Club".

Art. 2º A entidade deverá observar as exigências contidas no art. 13 da Lei n. 4.880, de 3 de agosto de 2010, sob pena de revogação da presente declaração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.080, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre a Espondilite Anquilosante.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização sobre a Espondilite Anquilosante, no município de Campo Grande/MS, a ser celebrado anualmente no dia 30 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.081, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Casa Rosa, com sede no Município de Campo Grande-MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Casa Rosa, com sede no Município de Campo Grande-MS.

Parágrafo único. A entidade deverá observar as exigências contidas no art. 13 da Lei Municipal n. 4.880, de 03 de agosto de 2010, sob pena de revogação da presente Declaração.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.082, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Comunitária Gibiteca, com sede no Município de Campo Grande-MS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Comunitária Gibiteca, com sede no Município de Campo Grande-MS.

Parágrafo único. A entidade deverá observar as exigências contidas no artigo 13 da Lei Municipal n. 4.880, de 03 de agosto de 2010, sob pena de revogação da presente Declaração.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.083, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Altera a Lei n. 6.123 de 9 de novembro de 2018, que institui o Programa CREDIHABITA da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários no âmbito do Município de Campo Grande-MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o *caput* do art. 2º da Lei n. 6.123 de 9 de novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários fica autorizada a conceder financiamento para a aquisição de material de construção com ou sem mão-de-obra e/ou aquisição de assistência técnica, mediante utilização de recursos próprios, recursos do Fundo de Urbanização das Áreas

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....João Batista da Rocha
Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão..... Evelyn Ferreira Cruz Oyadomari
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Domingos Sahib Neto
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Adelaido Luiz Spinosa Vila
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretário Munic. de Saúde.....Sandro Trindade Benites
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Isaac José de Araujo
Secretário Municipal da Juventude Maicon Cleython Rodrigues Nogueira
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... José Ferreira da Costa Neto
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
.....Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
..... Francisco Almeida Teles
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
.....Maria Helena Bughi
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Odair Serrano de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... Paulo da Silva

Faveladas (FUNAF) e/ou recursos do Fundo Municipal de Habitação (FUNDHAB), observada a disponibilidade orçamentária". (NR)

Art. 2º Acrescenta o § 5º ao art. 2º da Lei n. 6.123 de 9 de novembro de 2018, com a seguinte redação:

"**Art. 2º.**
(...)

§ 5º A utilização dos materiais de construção adquiridos pelo programa, exclusivamente para a construção de muro, somente será autorizada se no terreno já existir unidade habitacional construída". (NR)

Art. 3º Acrescenta os incisos VIII e IX ao art. 4º da Lei n. 6.123 de 9 de novembro de 2018 com a seguinte redação:

"**Art. 4º.**
(...)

VIII - credenciar profissionais para atuar no programa como prestadores de serviço na área da construção civil;

(...)

IX - credenciar empresas que atuem na área de instalação de energia solar fotovoltaica para atuação no programa". (NR)

Art. 4º Altera os incisos VI e VII e acrescenta o inciso IX ao art. 5º da Lei n. 6.123 de 9 de novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º**
(...)

VI - regularização edilícia: é o processo de regularização da edificação efetivamente construída, através da elaboração dos documentos, incluindo a indicação, em projeto, de eventuais adaptações que sejam necessárias, para que o imóvel possa obter habite-se;

VII - assistência técnica: conjunto de ações definidas pelo Poder Executivo Municipal, no que diz respeito à elaboração de projeto habitacional, para construção, ampliação, reforma ou regularização edilícia;

VIII - (...)

IX - energia solar fotovoltaica: fonte de energia renovável e limpa que utiliza a radiação solar para gerar eletricidade, através do efeito fotoelétrico". (NR)

Art. 5º Acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 7º da Lei n. 6.123 de 9 de novembro de 2018 com a seguinte redação:

"**Art. 7º.**
(...)

§ 3º Em caso de desistência na utilização do valor do financiamento, nas modalidades em que houver assistência técnica disponibilizada pela AMHASF, o valor já pago pela AMHASF ao profissional, correspondente à assistência técnica, será acrescido ao financiamento do beneficiário por meio de aditivo ao contrato.

§ 4º Ao requerer o valor de aquisição de materiais de construção nas modalidades de construção, reforma e/ou ampliação, o beneficiário poderá requerer mão-de-obra de profissional credenciado no programa como prestador de serviço na área da construção civil, limitada a até 40% (quarenta por cento) do valor da modalidade". (NR)

Art. 6º Altera o caput e acrescenta os incisos I e II ao art. 10. da Lei n. 6.123 de 9 de novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 10.** Os profissionais serão cadastrados para atuar no programa nas frentes de construção, reforma, ampliação e regularização edilícia, obedecendo aos seguintes critérios:

I - Nas modalidades de construção, reforma e ampliação, a atuação do profissional envolve a elaboração do projeto, incluindo o recolhimento de documento que comprove a responsabilidade técnica (ART/RRT) de elaboração de projeto;

II - Na modalidade de regularização edilícia, a atuação do profissional

envolve a elaboração dos documentos e projetos, incluindo a indicação em projeto de eventuais adaptações que sejam necessárias, para que o imóvel possa obter habite-se". (NR)

Art. 7º Altera o caput e o inciso II do art. 13 da Lei n. 6.123 de 9 de novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 13.** O valor desta modalidade será liberado para pagamento dos serviços ao profissional da seguinte forma:

I - (...)

II - 50% (cinquenta por cento) em até 30 dias após a finalização dos serviços e/ou a entrega do habite-se, em conformidade com a modalidade solicitada". (NR)

Art. 8º Acrescenta a Seção III ao Capítulo II da Lei n. 6.123 de 9 de novembro de 2018 com a seguinte redação:

"**Seção III**
Da Construção com construtoras e/ou empreiteiras:

Art. 13-A. A construção com construtoras e/ou empreiteiras credenciadas no programa será referente a projeto indicado pela coordenação do programa.

Parágrafo único. A construtora e/ou empreiteira responsável pela execução do projeto deverá arcar com todos os custos e etapas envolvidos na obra, incluindo a entrega do habite-se". (NR)

Art. 9º Acrescenta a Seção IV ao Capítulo II da Lei n. 6.123 de 9 de novembro de 2018 com a seguinte redação:

"**Seção IV**
Da Instalação de energia solar fotovoltaica

Art. 13-B. A instalação de energia solar fotovoltaica será efetuada por empresa credenciada no programa.

§ 1º O projeto de instalação de energia solar fotovoltaica será executado em conformidade com o consumo individual do beneficiário (calculado com base na sua fatura de energia elétrica), do local da instalação e/ou da orientação dos painéis fotovoltaicos, sendo a potência de instalação limitada a até 200KW.

§ 2º As adaptações que se fizerem necessárias no imóvel para a instalação de energia solar fotovoltaica ficam a cargo do beneficiário". (NR)

Art. 10. Acrescenta o § 3º ao art. 14 da Lei n. 6.123 de 9 de novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 14.**
(...)

§ 3º Nos atendimentos serão priorizados os requerentes com renda mensal familiar de até 3 (três) salários mínimos, vigente na data da concessão do benefício". (NR)

Art. 11. Altera o caput do artigo 18 da Lei n. 6.123, de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 18.** Os benefícios serão atendidos de acordo com a aprovação de crédito e disponibilidade orçamentária". (NR)

Art. 12. Altera o art. 19 da Lei n. 6.123, de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 19.** O valor a ser liberado para cada modalidade será da seguinte forma:

I - Aquisição de material de construção sem incluir mão-de-obra:

a) para construção: até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

b) para reforma: até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

c) para ampliação: até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

d) para kit melhoria: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), subsidiados pelo Município de Campo Grande - MS, entregues em uma única parcela.

II - Aquisição de material de construção com mão-de-obra inclusa:

a) para construção: até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo a utilização do valor destinado à mão-de-obra limitada a até 40% (quarenta por cento);

b) para reforma: até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo a utilização do valor destinado à mão-de-obra limitada a até 40% (quarenta por cento);

c) para ampliação: até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo a utilização do valor destinado à mão-de-obra limitada a até 40% (quarenta por cento).

III - Construção de projeto com construtoras e/ou empreiteiras: até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente a projeto indicado pela coordenação do programa.

IV - Assistência técnica:

a) para construção, reforma e ampliação: R\$ 3.000,00 (três mil reais), subsidiados pelo Município de Campo Grande - MS, pagos ao profissional da assistência técnica, conforme descrito no art. 13;

b) para regularização edilícia: R\$ 3.000,00 (três mil reais), subsidiados pelo Município de Campo Grande - MS, pagos ao profissional da assistência técnica, conforme descrito no artigo 13.

V - instalação de energia solar fotovoltaica: até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para potência de até 200KW". (NR)

Art. 13. Altera o art. 20 e o parágrafo único e acrescenta o § 2º da Lei n. 6.123,

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77

SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS.....	03
ATOS DA PREFEITA	04
SECRETARIAS	05
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	11
ATOS DE PESSOAL	15
ATOS DE LICITAÇÃO	19
ÓRGÃOS COLEGIADOS	20
PODER LEGISLATIVO	23
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	23

de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. O beneficiário de lote de seleção de família por sorteio ou regularização fundiária, que ainda não tiver escriturado o imóvel e que ainda conste a matrícula em nome da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários ou em nome do Município de Campo Grande, poderá receber os benefícios previstos nesta Lei, ficando dispensado do cumprimento do inciso III do Art. 14 desta Lei e do registro da titularidade na matrícula do imóvel prevista no inciso III do Art. 17 desta Lei.

§ 1º Para os fins deste artigo o valor a ser liberado poderá ser incorporado ao contrato do financiamento do lote de regularização, cujo prazo para pagamento será de até 360 (trezentos e sessenta) meses.

§ 2º Caso a modalidade escolhida pelo beneficiário a que se refere o caput deste artigo seja execução de construção de projeto com construtoras e/ou empreiteiras, poderá ser concedido desconto de 45% (quarenta e cinco por cento) na implantação do contrato referente ao financiamento do presente programa". (NR)

Art. 14. Altera o caput e acrescenta os incisos I e II, bem como o parágrafo único ao art. 21 da Lei n. 6.123, de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. O prazo máximo de parcelamento dos valores do financiamento fica estipulado em:

I - 200 (duzentos) meses, para financiamento das modalidades construção, reforma e ampliação, com ou sem mão-de-obra inclusa, e instalação de energia fotovoltaica;

II - 360 (trezentos e sessenta) meses, para financiamento na modalidade construção de projeto com construtoras e/ou empreiteiras".

Parágrafo único. Os beneficiários que efetivarem o pagamento da prestação do financiamento até o dia de seu vencimento, terão desconto de 15% (quinze por cento) sobre seu valor nominal". (NR)

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.084, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Institui o Programa CGSUSTENTAVÉL, que cria o Banco de Material de Construção Solidário e Sustentável no âmbito do Município de Campo Grande-MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa CGSUSTENTAVÉL que cria o Banco de Material de Construção Solidário e Sustentável no âmbito do Município de Campo Grande-MS, com a finalidade de apoiar famílias em situação de vulnerabilidade social em razão de condições precárias de moradia, entidades assistenciais, religiosas, esportivas e prédios públicos.

§ 1º O Banco de Materiais de Construção Solidário e Sustentável visa o recebimento, armazenamento e redistribuição de forma gratuita:

I - sobra de matérias-primas de construção civil;

II - resíduos sólidos que possam ser utilizados em obras, processados para reuso;

III - materiais de construção adquiridos pelo próprio Município de Campo Grande, Fundo de Urbanização de Áreas Faveladas (FUNAF) ou pela Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários;

IV - doações de empresas, entidades não governamentais e da comunidade em geral.

§ 2º O programa deverá atender à legislação ambiental vigente relacionada aos resíduos, em especial a Lei n. 4.864, de 7 de julho de 2010, Lei n. 4.952, de 28 de junho de 2011, Lei Complementar n. 209, de 27 de dezembro de 2012, Decreto n. 13.192, de 21 de junho de 2017 e Decreto n. 13.754, de 8 de janeiro de 2019, com as alterações promovidas pelo Decreto n. 13.803, de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 2º O repasse dos materiais que integram o Banco de Materiais de Construção Solidário e Sustentável, de forma gratuito, será realizado nos casos de construção, reforma ou recuperação de moradia própria ou em áreas de regularizações fundiária, a fim de implementar o nível de habitabilidade, entidades assistenciais, religiosas, esportivas e prédios públicos.

Art. 3º Compete à Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários a gestão do programa.

Art. 4º O Poder Executivo, por intermédio da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários poderá celebrar Acordo de Cooperação, Termo de Colaboração ou Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para o gerenciamento do programa.

Parágrafo único. O controle e fiscalização serão realizados pela Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, devendo a entidade realizar a prestação de contas, nos moldes previstos em Lei.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, inclusive quanto aos procedimentos necessários à implementação do Banco de Materiais de Construção e às formas de acesso dos interessados.

Art. 6º Fica autorizado a Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários emitir selo CGSUSTENTAVÉL e CGSOLIDÁRIO, para o terceiro setor que se tornem parceiros do programa.

Art. 7º Fica instituído como EMHA, o nome fantasia e logomarca da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – AMHASF, a ser utilizado para divulgação

de eventos, divulgação de prestação de serviços, trabalho técnico social, convocação de inscritos e beneficiários.

Art. 8º Fica autorizado o Fundo de Urbanização de Áreas Faveladas (FUNAF), aportar recursos para implementação do Programa Sonho de Morar, instituído por Lei n. 6.045 de 19 de julho de 2018 e do Programa de Locação Social, instituído pela Lei n. 6.592 de 6 de julho de 2021.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

DECRETOS

DECRETO n. 15.622, DE 25 DE JULHO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15 e 16 da Lei n. 6.891 de 14 de julho de 2022, para abertura de crédito suplementar até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 14.580.403,00 (quatorze milhões quinhentos e oitenta mil quatrocentos e três reais), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JULHO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 15.622, DE 25 DE JULHO DE 2023.											
UG	Programa de Trabalho						El. de Desp	Fonte			
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Anulação	Suplementação
0245	S	SERVIMED	90	10	302	22	4023	319013	15000000	191.000,00	-
0245	S	SERVIMED	90	10	302	22	4023	449052	15000000	70.000,00	-
0245	S	SERVIMED	90	10	302	22	4024	339030	15000000	90.000,00	-
0245	S	SERVIMED	90	10	302	22	4024	449052	15000000	70.000,00	-
Total										421.000,00	-
0258	F	FAE	50	27	811	47	4064	335043	15000000	180.000,00	-
Total										180.000,00	-
0524	S	IMPCG	90	9	272	34	9002	339086	18001111	778.000,00	-
Total										778.000,00	-
1035	S	FMS	90	10	302	1	4002	449051	16010000	2.500.000,00	-
Total										2.500.000,00	-
1630	S	FMAS	90	8	244	41	4039	449052	15000000	145.000,00	-
Total										145.000,00	-
2026	F	AMHASF	90	16	482	12	4017	449051	25000000	528.502,00	-
Total										528.502,00	-
3000	F	SISEP	90	15	451	24	2034	339036	17540000	100.000,00	-
3000	F	SISEP	90	15	451	24	2034	449051	17000000	700.686,00	-
3000	F	SISEP	90	15	451	24	2034	449052	17000000	66.496,00	-
3000	F	SISEP	90	15	451	24	2034	449052	17540000	300.000,00	-
3000	F	SISEP	90	15	451	24	2034	449092	15010000	300.000,00	-
3000	F	SISEP	90	15	451	24	2034	449092	17540000	80.000,00	-
3000	F	SISEP	90	15	451	24	2035	339039	17540000	900.000,00	-
3000	F	SISEP	90	15	451	24	2035	449051	17000000	1.000.000,00	-
3000	F	SISEP	90	15	451	24	2035	449051	17540000	3.472.000,00	-
3000	F	SISEP	90	15	451	24	2035	449092	15000000	50.000,00	-
3000	F	SISEP	90	15	451	24	2035	449092	17000000	200.000,00	-
3000	F	SISEP	90	15	451	24	2037	449092	17000000	100.000,00	-
3000	F	SISEP	90	26	782	10	2038	449092	15010000	400.000,00	-
3000	F	SISEP	90	26	782	10	2038	449092	17540000	330.818,00	-
Total										8.000.000,00	-
3100	F	SEMADUR	90	18	541	37	2046	339039	15000000	1.931.000,00	-
Total										1.931.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	339030	27030000	50.000,00	-
Total										50.000,00	-
4000	F	SECOMP	90	4	122	44	2061	339030	15000000	30.000,00	-
Total										30.000,00	-

4100	F	SEMJU	90	14	422	103	2082	339030	17000000	16.901,00	-
Total										16.901,00	-
0245	S	SERVIMED	90	10	122	23	4025	339039	15000000	-	421.000,00
Total										-	421.000,00
0258	F	FAE	90	27	811	47	4064	339048	15000000	-	180.000,00
Total										-	180.000,00
0524	S	IMPCG	90	9	122	35	4030	339039	18001111	-	778.000,00
Total										-	778.000,00
1035	S	FMS	90	10	301	1	4001	339030	16210000	-	1.500.000,00
1035	S	FMS	90	10	302	1	4002	339030	16000000	-	1.000.000,00
Total										-	2.500.000,00
1630	S	FMAS	90	8	244	41	4039	339093	15000000	-	145.000,00
Total										-	145.000,00
2026	F	AMHASF	90	16	482	12	4017	339048	25000000	-	308.502,00
2026	F	AMHASF	90	16	482	12	4017	459066	25000000	-	220.000,00
Total										-	528.502,00
3000	F	SISEP	90	26	782	24	2049	449051	15000000	-	8.000.000,00
Total										-	8.000.000,00
3100	F	SEMADUR	90	18	541	36	2045	339039	15000000	-	1.931.000,00
Total										-	1.931.000,00
3200	F	SIDAGRO	90	20	122	17	2030	339036	27030000	-	50.000,00
Total										-	50.000,00
4000	F	SECOMP	90	4	122	30	2060	339030	15000000	-	30.000,00
Total										-	30.000,00
4100	F	SEMJU	90	14	422	103	2082	339036	15010000	-	16.901,00
Total										-	16.901,00
Total Geral										14.580.403,00	14.580.403,00

DECRETO n. 15.623, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços, em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB n. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB n. 2.145, de 26 de junho de 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o inciso I do art. 158 da Constituição da Federal, que assegura aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem.

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n. 1.293.453, no Tema n. 1.130.

Considerando o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos.

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos entre a Administração Direta e Indireta, para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação.

Considerando as obrigações acessórias de prestar informações à Receita Federal do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como o Poder Legislativo Municipal, ao efetuarem o pagamento aos fornecedores de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto neste Decreto.

§ 1º As retenções serão efetuadas a partir da competência de julho de 2023, ante a publicação da Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 27 de junho de 2023, abrangendo todos os pagamentos efetuados em julho, uma vez que, a retenção do Imposto de Renda é realizada sob regime de caixa.

§ 2º As retenções de que trata o caput deste artigo serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 3º Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e suas alterações posteriores.

§ 4º Os fornecedores amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

§ 5º Os valores retidos pelo Poder Legislativo Municipal e Administração Indireta Municipal deverão ser recolhidos mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ao Tesouro Municipal até o 3º dia útil da semana subsequente ao pagamento efetuado aos fornecedores pelo provimento de bens ou serviços.

§ 6º Não se aplica o disposto no § 6º do art. 3º da Instrução Normativa RFB n. 1234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 7º Os Documentos Fiscais com data de emissão no período de 27/6/2023 a 1º/8/2023 terão a retenção do IR de ofício no ato do pagamento.

Parágrafo único. Os valores retidos pela Administração Direta deverão ser recolhidos imediatamente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.

Art. 2º A obrigação de retenção de IR alcançará todas as relações de fornecimento de bens e serviços dos contratos vigentes e os pagamentos efetuados pelos órgãos e pelas entidades mencionados no art. 1º deste Decreto, a partir da entrada em vigor da Instrução Normativa RFB n. 2.145, de 27 de junho de 2023.

Art. 3º Os pagamentos efetuados sem a devida retenção do IR, por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 1º deste Decreto, deverão ser recolhidos pelos fornecedores de bens ou pelos prestadores de serviços em geral, através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ao Tesouro Municipal até 20 de agosto de 2023.

Art. 4º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens, deverão, a partir de 1º de agosto de 2023, emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 2012 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Os documentos de cobrança em desacordo com o previsto no caput deste artigo, a partir de 1º de agosto de 2023, não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

Art. 5º As contratadas intermediárias deverão apresentar as notas fiscais emitidas pelos fornecedores de bens ou pelos prestadores de serviços à intermediária. Uma vez que, deverá ser realizada a retenção do IR sobre a comissão ou corretagem da mesma e sobre os valores cobrados pelas reais prestadoras de serviços ou fornecimento de bens.

Art. 6º Os órgãos e as entidades mencionados no art. 1º deverão, a partir da publicação deste Decreto:

I - Tomar as providências necessárias para adaptar as minutas de edital de licitação e respectivos contratos administrativos, a fim de constar a observância das hipóteses de retenção de IR previstas neste Decreto; e

II - Comunicar a todos os contratados para que observem o disposto no caput do art. 3º deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ATOS DA PREFEITA**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 147/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55.849/2023-71
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOME CARE, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa ABRACE SERVIÇOS EM SAÚDE EM DOMICÍLIO LTDA.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 27 de julho de 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59.936/2023-16
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM O ARTISTA RENATO BORGHETTI NO 16º ENCONTRO COM A MÚSICA CLÁSSICA
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a inexigibilidade de licitação realizada com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa RENATO BORGHETTI E CIA LTDA.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 27 de julho de 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 245/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57.094/2022-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO E NOBREAK'S
REQUISITANTE: Procuradoria-Geral do Município - PGM
A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 38, inciso VII e o art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o processo administrativo e o pregão eletrônico em epígrafe, para atender ao objeto conforme pedido formalizado nos autos.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 26 de julho de 2023.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 279/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61.706/2022-18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA, LIMPEZA, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, JARDINAGEM, CONSERVAÇÃO E ASSEIO, INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FUNCIONÁRIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E PRODUTOS QUÍMICOS, BEM COMO MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS
REQUISITANTE: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 38, inciso VII e o art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o processo administrativo e o pregão eletrônico em epígrafe, para atender ao objeto conforme pedido formalizado nos autos.

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 26 de julho de 2023.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 274, CELEBRADO EM 21 DE JULHO DE 2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa M.S Extintores e Equipamentos de Segurança LTDA-ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico n. 054/2023, regido pela Lei n. 10.520/2002, pela Lei Municipal n. 3.997/2002, Decretos Municipais n. 14.670/2021 e 12.480/2014, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas aplicáveis indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 28/04/2023 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 44.192/2023-17, desmembrado do processo principal n. 119.269/2022-84.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em manutenção de extintores de segundo e terceiro nível e a aquisição de vasilhames com carga, decorrente de registro de preços.

VALOR: R\$ 49.308,72 (quarenta e nove mil, trezentos e oito reais e setenta e dois centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO: 72 - Recursos do SUS/Estado; PROG. DE TRABALHO: 1.621.000.003.10.302.0001.4002; 1.621.000.002.10.301.0001.4001; ELEM. DESPESA. 33903917 - Manut., Instal., e Conserv. Maquinas, Equip. e Outros.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Murilo Coutinho Ramos Lins.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 16 DE JUNHO DE 2023, AO CONTRATO n. 250, DE 17/6/2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Empresa MS Extintores e Equipamentos de Segurança LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57, II, §2º e 65, § 8º, inciso I, alínea "b" e § 1º, ambos da Lei Federal n. 8666/1993, bem como no Decreto Municipal n. 14.728/2021, na Justificativa às fls. 261/262, na Legislação Complementar e Processo Administrativo n. 119841/2021-51.

OBJETO: A prorrogação da vigência, o reajuste do valor contratual e o acréscimo no quantitativo do contrato.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 250/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 18 de junho de 2023 a 17 de junho de 2024.

REAJUSTE NO VALOR CONTRATUAL: Conforme reajuste de 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento) o valor contratual passará de R\$ 3.379,00 (três mil, trezentos e setenta e nove reais) para R\$ 3.536,12 (três mil, quinhentos e trinta e seis reais e doze centavos).

ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL: Conforme o acréscimo no quantitativo dos itens 01, 03, 05 e 06 de até 25% (vinte e cinco por cento) elencados no contrato às fls. 120, o valor contratual reajustado passará a ser de R\$ 4.277,04 (quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e quatro centavos), equivalente a 20,95% (vinte vírgula noventa e cinco por cento) de aumento entre o valor contratual reajustado e o valor do acréscimo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 2.660.000.000.08.244.0041.4040; Fonte de Recurso: 73 - Recursos de Transferências do FNAS; Elemento de Despesa: 33903917 - Manut. Instal. e Conserv. Máquinas, Equip. e Outros. Convênio: 2020295 - Portaria 369/2020 COVID Ações; Programa de Trabalho: 1.660.000.000.08.244.0041.4039; Fonte de Recurso: 73 - Recursos de Transferências do FNAS.

VALOR CONTRATUAL: O valor contratual reajustado passa a ser de R\$ 4.277,04 (quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e quatro centavos).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 250, de 17 de junho de 2022, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Meire Mary Okabayashi Nishigaki.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 12 DE JULHO DE 2023, AO CONTRATO n. 318, DE 12/7/2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV, com Intermédio da Subsecretaria de Políticas para a Mulher e a Empresa S.H. Informática LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, §2º da Lei Federal n. 8.666/1993, e Processo Administrativo n. 60012/2022-63 e Processo de Aditamento n. 61403/2023-77.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 318/2022.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 318/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 13/7/2023 a 12/7/2024.

VALOR: R\$ 52.206,40 (cinquenta e dois mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos), por 12 (doze) meses.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n.

318/2022, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: João Batista da Rocha, Carla Charbel Stephanini e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2023.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA

Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 7 DE JULHO DE 2023, AO CONTRATO n. 333, DE 15/7/2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência do Gabinete da Prefeita - GAPRE e a Empresa Qfrotas Sistemas LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/1993, na Justificativa, na Legislação Complementar, no Processo Administrativo n. 60006/2022-61 e Processo de Aditamento n. 55862/2023-30.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 333/2022.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 333/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 16/7/2023 a 15/7/2024.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 333/2022, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes e Ludomir Eduardo Furmann.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2023.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA

Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 5 DE JULHO DE 2023, AO CONTRATO n. 344, DE 15/7/2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Máxima Auto Fossa e Transportes LTDA-ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57, II, §2º e 65, §8º, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, bem como no Decreto Municipal n. 14.728/2021, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 49691/2023-64.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do Contrato n. 344/2022, para continuidade a prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas e caixas de gordura, e serviços de desentupimento de pias, grelhas e redes de esgoto por hidrojateamento, incluindo transporte e descarte do material, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência (ANEXO III do edital) e proposta, originários do edital de licitação.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 344/2022 por mais 12 (doze) meses contados de 16/7/2023 a 15/7/2024.

REAJUSTE: Fica reajustado em 1,2767%, com base na variação do índice IPCA-E o valor global financeiro para atendimento do contrato passará de R\$ 228.454,00 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), para R\$ 231.370,78 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO: 10 - Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; 72- Recurso do SUS/ESTADO; PROG. DE TRABALHO: 1.600.000.003.10.302.0001.4002; 1.621.000.002.10.301.0001.4001; ELEM. DESP. 33903916 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 344/2022 e seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Pedro Dias Lima.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2023.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA

Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 7 DE JULHO DE 2023, AO CONTRATO n. 347, DE 15/7/2022.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Sra. Camila Andrade Marinho.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do art. 57, e no art. 65, § 8º da Lei Federal n. 8666/1993, na Justificativa às fls. 379, na Legislação Complementar e Processo Administrativo n. 62445/2022-71, volume 2.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 347, de 15 de julho de 2022, bem como seu reajuste de valor.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 347/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 26 de julho de 2023 a 25 de julho de 2024.

REAJUSTE: Fica reajustado em 4,07% (quatro inteiros e sete centésimos), ao valor do Contrato n. 347/2022, referente à variação do IPCA-E, passando dos atuais R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o valor de R\$ 5.203,75 (cinco mil, duzentos e três reais e setenta e cinco centavos).

RUBRICA ORÇAMERNTÁRIA: Programa de Trabalho: 1.660.000.000.08.244.0041.4040; Fonte de Recurso - 73 - Recursos de Transferência do FNAS; Elemento de Despesa. 33903615 - Locação de Imóveis.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 347/2022, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Camila Andrade Marinho Cantero.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2023.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA

Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 23 DE JUNHO DE 2023, AO CONTRATO n. 277, DE 1º/7/2022.

PARTES: Município de Campo Grande/MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa Arnaldo Santiago LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2º da Lei n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648/1998, na Justificativa, planilha e no cronograma físico-financeiro, anexos aos autos do Processo n. 129937/2021-55 - volume 32.

OBJETO: A prorrogação de prazo do Contrato n. 277, de 1º de julho de 2022 - Contratação de empresa especializada para manutenção de pavimento asfáltico, recomposição de capa asfáltica, recomposição da estrutura do pavimento, com fornecimento de materiais, na região do Bandeira - Lote 02, em Campo Grande/MS.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 277/2022, em mais 12 (doze) meses, contados de 5/7/2023 a 3/7/2024.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 277/2022, e de seu Termo Aditivo, desde que não conflite com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Domingos Sahib Neto e Celso Ricardo Gazolla.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
 Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 13 DE JULHO DE 2023, AO CONTRATO n. 11-A, DE 7/2/2018.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC, e a Empresa Vett - Via Express Tecnologia e Telecomunicações LTDA - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 4º, da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como na Justificativa n. 29/2023/AGETEC, anexa ao Processo Administrativo n. 24651/2017-61, vol. 7.

OBJETO: A prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato.

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado excepcionalmente o prazo de vigência do Contrato n. 11-A/2018, por mais 3 (três) meses, contados de 8 de agosto de 2023 a 7 de novembro de 2023.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 11-A/2018, bem como dos termos aditivos anteriores, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Paulo Fernando Garcia Cardoso e Ari Francisco Machado.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA
 Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL n. 16, CELEBRADO EM 27 DE JULHO DE 2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR e Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 23, VI e 225, § 3º da Constituição Federal, nos artigos 2º e 4º da Lei Federal n. 6.938, de 31/8/1981, no Decreto Municipal n. 14.114/2020 e nos termos do Processo Administrativo n. 28345/2023-15.

OBJETO: Definir o valor e o modo pelo qual a COMPROMISSÁRIA deve cumprir a obrigação de compensação ambiental determinada na Manifestação Jurídica de fls. 47-50, dos autos do processo n. 28345/2023-15.

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 1.556,84 (mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) que corresponde a 0,5% do valor de referência, que é de, R\$ 311.367,27 (trezentos e onze mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), tendo como base o art. 62, do Decreto Municipal n. 14.114/2020. O empreendimento foi enquadrado nos critérios ambientais previstos em seu inciso XVI (implantação de dutos e linhas de transmissão em zona de amortecimento de unidades de conservação) e XX (implantação de dutos e linhas de transmissão em áreas ambientalmente frágeis).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Katia Silene Sarturi Warde, Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
 Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 03, CELEBRADO EM 27 DE JULHO DE 2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal da Juventude e a Fundação Social do Trabalho - FUNSAT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 116 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto n. 14.838, de 12 de agosto de 2021 - CRJ e Processo Administrativo n. 56153/2023-33.

OBJETO: O estabelecimento de condições para fornecer atendimentos inerentes a competência da FUNSAT, com a instalação do "Balcão de Emprego", visando ser uma extensão de atendimento dentro do Centro de Referência da Juventude - CRJ.

RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo de Cooperação desonera quaisquer obrigações financeiras dos cooperantes no atendimento de suas cláusulas, não havendo transferência de recursos financeiros entre as partes.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura.

ASSINATURAS: Maicon Cleython Rodrigues Nogueira e Paulo da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
 Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 39/2023 DE 01/01/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS e o Município de Maracaju-MS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Cooperação Técnica consubstancia-se na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal n. 8.666 de 21/06/93, na Lei Orgânica do Município de Campo Grande - MS e na Lei Complementar Municipal n. 190 de 22/12/2011.

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a cedência de pessoal, promovendo o intercâmbio especializado e técnico, desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no tocante aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.

PRAZO: O presente instrumento terá vigência de 02 (dois) anos, contados de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que as partes se manifestem em tempo hábil.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Evelyse Ferreira Cruz Oyadomari, José Marcos Calderan.

CAMPO GRANDE/MS, 30 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EDITAL Nº 058/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR, tendo em vista o esgotamento do prazo legal, **CIENTIFICA** os respectivos interessados de que os processos de licenciamento ambiental relacionados no Anexo Único deste Edital **ficam arquivados em virtude do não atendimento às solicitações feitas pelo órgão ambiental municipal**, com fundamento nos artigos 13, inciso IV, art. 23, §2º e art. 48 do Decreto Municipal nº 14.114/2020. Informamos que, caso não haja solicitação de desarquivamento no prazo legal conforme art. 48, § 7º, o mesmo será encerrado por perda de objeto.

PROCESSO N.	REQUERENTE	ATIVIDADE	COMUNICADO	MOTIVO
116289/2021-02	Residencial Rita Vieira Parque	Condomínio residencial com 40 unidades habitacionais	CM 1405/GFLA/2023	Decurso De Prazo
76344/2017-75	Congregação Cristã do Brasil	Templo religioso	CM 1161/GFLA/2023	Decurso De Prazo
15839/2022-21	Natu Limp Indústria e Comércio Eireli	fabricação de cosméticos	CM 1167/GFLA/2023	Decurso De Prazo
13306/2017-10	Wada Centro Automotivo Ltda ME	Serviço de reparação e manutenção mecânica de veículos automotores	CM 1206/GFLA/2023	Decurso De Prazo
75505/2016-96	HEDGE DGS Investimentos e Comércio Ltda	Loteamento aberto - Tipo L1 com 535 unidades	CM 1194/GFLA/2023	Decurso De Prazo
38783/2018-51	Alfredo Gomes ME	Restaurantes e similares	CM 1457/GFLA/2023	Decurso De Prazo
25903/2014-45	Domínio Auto Peças LTDA - ME	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores e comércio a varejo de peças e acessórios novos	CM 1259/GFLA/2023	Decurso De Prazo

Campo Grande - MS, 27 de julho de 2023.

CAIO BRITO PERES
 Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
 GFLA/SUFGA/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 010/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana".
MULTA = R\$ 2.944,50 a R\$ 11.778,00

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 010/2023

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Aguida Salem	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	30	10	516077	A
Alcindo Ferreira Coutinho	Centro-Oeste / Jardim jardim Marajoara	17	06	515871	A
Alessandra Martins dos Santos Gomes	Mata do Jacinto / Loteamento Mata do Jacinto	OAREA	0T	516385	A
Ana Maria Pereira Batista	Santo Antonio / Fazenda Sem Denominacao	-	34A	516737	A
Ancla Industria e Comercio Ltda	Noroeste / Bairro Bairro Jardim Noroeste	273	16	516469	A
Aragao Sociedade Civil Imobiliaria Arsocim	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima 2 Seccao	0B	13	516716	A
Barbosa Empreendimentos Imobiliários Ltda	Alves Pereira / Jardim Jardim Monumento	20	16	515844	A
Claudionor Jose Nazareth	Centenario / Jardim Jardim Centenario	32	06	516838	A
Dio Administracao de Imoveis Proprios Ltda	Caranda / Vila do Polones	04	14	516404	A
Dioneia Maciel da Silva	Alves Pereira / Jardim Jardim Colibri II	14	14	516008	A
Edilma Mota Rodrigues Sampaio	Noroeste / Bairro Bairro Jardim Noroeste	279	10	516506	A
Eliane Lopes Murbach	Noroeste / Bairro Bairro Jardim Noroeste	07	15	516432	A
Elizandra Torres	Caranda / Bairro Caranda Bosque III	16	26	516350	A
Engeoccon-Empreendimentos Ltda	São Conrado / Loteamento Residencial Aquarius II	04	11	516537	A

Espolio de Luiz Eleutherio Lani	Alves Pereira / Jardim Jardim Monumento	30	02	515832	A
Fabio Rosemberg de Matos	Noroeste / Bairro Bairro Jardim Noroeste	310	05	516493	A
Filipe Merem Pessoa Oliveira	Caranda / Vila do Polones	14	14	516397	A
Francisco de Paula e Silva	Tiradentes / Jardim Jardim Cristo Redentor	16	13	515112	A
G4 Construcoes e Empreendimentos Ltda	Alves Pereira / Vila Antunes	12	17	515998	A
GL Empreendimentos Eireli Me	Centro-Oeste / Jardim Balsamo	09	01	515868	A
Glauca Bianca Stefanini	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	89	11	516826	A
Ieda Pereira de Magalhaes Martins	Centro-Oeste / Jardim Jardim Marajoara	28	03	516013	A
Jesse Benedito Emidio	Pioneiros / Vila Adelina	05	13	515830	A
Jorge Alberto Sakai Fujimoto	Noroeste / Bairro Bairro Jardim Noroeste	48	20A	516438	A
Julio Cesar Barboza de Araujo	Rita Vieira / Parque Rita Vieira	02	10	515247	A
Maria Cristina Nascimento de Souza	Caranda / Loteamento Caranda Bosque II	14	21	516374	A
Maria Fernanda Baldasso	Chacara Cachoeira / Chacara Cachoeira	33	02	515820	A
Mauricio de Luca	Uniao / Residenc Oliveira II	15	01	516223	A
Mauro Lenharo	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	95	07	516326	A
Mauro Lenharo	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	95	08	516327	A
Osmar Dias Miranda	Alves Pereira / Vila Alves Pereira	18	15	515846	A
Paulo Roberto Martins	Noroeste / Bairro Bairro Jardim Noroeste	136	11	516463	A
Raphael Borges Leal	Veraneio / Vila Futurista	10	09	516417	A
Regina Ferreira Gonsalves de Aguiar	Mata do Jacinto / Loteamento Mata do Jacinto	0AREA	0U	516384	A
Robin Freitas Luiz	Santo Antonio / Bairro Santo Antonio	48	01	516745	A
Robin Freitas Luiz	Santo Antonio / Bairro Santo Antonio	48	02	516746	A
Sebastiao de Souza Brandao Sobrinho	Margarida / Jardim Jardim Maraba	01	18	516348	A
Sebastiao Rosa de Oliveira	Margarida / Vila Catarina II	04	13	516345	A
Seloi Rodrigues Mesquita	Caranda / Loteamento Caranda Bosque II	07	26	515774	A
Sergio Lopes de Souza	São Conrado / Bairro Bairro Jardim São Conrado	08	07	516316	A
Sergio Rodrigues Maciel	Noroeste / Bairro Bairro Jardim Noroeste	54	20	516442	A
Sergio Rodrigues Maciel	Noroeste / Bairro Bairro Jardim Noroeste	54	19	516443	A
Sergio Uris da Silva	Margarida / Vila Catarina II	01	11	515813	A
Sirio Ortega	Alves Pereira / Vila Alves Pereira	07	20	515847	A
Tiago Alves da Silva	Chacara Cachoeira / Bairro Bairro Miguel Couto 3 Seccao	19	22	516190	A
Transcord Ltda	Estrela Dalva / Loteamento Taquaral Bosque	01	07	516356	A
Wanderley Luiz Sebben	Caranda / Vila do Polones	07	H1	516407	A
Wanderley Luiz Sebben	Caranda / Vila do Polones	07	H2	516405	A

Campo Grande, 26 de julho de 2023.

ADMIR CRISTALDO

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 011/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:

A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana".
MULTA = R\$ 2.944,50 a R\$ 11.778,00

B) Art. 16, Da Lei 2909/92 " Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o fecho de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M. "
MULTA = R\$ 29,45 por metro de testada.

C) Art. 24 § 2º Da Lei 2909/92 "É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada."
MULTA = R\$ 29,45 por metro de testada.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 011/2023

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Alberto Alves dos Santos	Lageado / Parque do Lageado	27	22	515585	A
Associacao da Igreja Metodista	Popular / Jardim Jardim das Reginas	19	31	515573	A
Aurea Tereza Correa	Sobrinho / Vila Duque de Caxias	02	16	515515	A
Benedito Aparecido Buzetti	Veraneio / Jardim Veraneio	0B	AM3	516412	A
Bernardo Ramao Nunes	Taruma / Jardim Taruma	38	04	516707	A
Bruno Lyon Peregrino	Leblon / Loteamento Alto Leblon	03	05	516702	A
Carmosina de Jesus Silva	Centro-Oeste / Jardim Jardim das Macaubas	D1	06	515869	A
Claudinei Rodrigues Monteiro	Parati / Loteamento Granja Bandeira	35	35	515851	A
Deise Rodrigues Dantas	Parati / Jardim Jardim das Nacoes	28	16	515709	A
Deolinda Alves Vasco	Piratinga / Vila Ipiranga	33	12	515707	A
Dias & Dias Comercio e Serviço Ltda Me	Batistao / Jardim Jardim Batistao	41	19	516767	A
Dida Comercial e Imob Ltda	Lageado / Parque do Lageado	17	15	515587	A
Dida Comercial e Imob Ltda	Lageado / Parque do Lageado	09	12	515586	A
Diego Marques Gadia	Nasser / Loteamento Residencial Carajas	03	17	515073	A
Doralice Alves Guimaraes	Taruma / Jardim Taruma	23	09	516708	A
Dorivo F de Souza	Amambai / Vila Portao de Ferro	-	00	516870	A
Edmundo Sheunemann	Lageado / Parque do Lageado	34	07	515593	A
Eduardo Jorge Ribeiro	Santo Amaro / Residenc Sirio Libanes I	02	24	515369	A
Emerson Alce da Silva	Parati / Jardim Jardim das Nacoes	36	09	515711	A
Emiliano & Santos Construcoes Ltda	Mata do Segredo / Loteamento Residencial Gama	05	08	516752	A
Engevaz Construtora e Incorporadora Eireli Epp	Nasser / Vila Marli	08	23A	514900	A
Ernesto Magni Fruguli	Centenario / Jardim Jardim Monte Alegre	15	07	515854	A
Eva Pereira Machado	Caioba / Loteamento Vila Nathalia	33	03	516563	A
Evaristo Jurado	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande BL 05	63	34	516975	A
F & G Empreendimentos Imobiliários Ltda	Noroeste/ Bairro Bairro Jardim Noroeste	342	19	516484	A
Fatima Marques da Silva	Coophavila II / Conjunto Habitacional Jardim Ouro Verde 2ª Seccao	09	11	516710	A
Frigorifico Friboi Ltda	Pioneiros / Jardim Jardim Botafogo	03	12	515650	A
Gian Jorge Crivellente	Centenario / Fazenda Sem Denominacao	0AREA	20A	515860	A
Hedge Desenvolvimento Urbano Ltda	Caioba / Loteamento Villaggio Riviera	05	04	516560	A
I.E.R Vivendas Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Caioba / Fazenda Sem Denominacao	0AREA	C8	516773	A
Jaguar Transportes Urbanos Ltda	Centro-Oeste / Jardim Jardim Marajoara	11	01	516017	A
Karen Regina Alves Ferreira	Nasser / Loteamento Residencial Carajas	03	14	515074	A
Manoel M Martins de Miranda	Alves Pereira / Vila Antunes	11	11	516001	A
Mara Helena Borroni	Uniao / Loteamento Parque Residencial dos Girassois	16	19	516594	A
Marcelo Furmigare	Tijuca / Jardim Tijuca II	54	09	516258	A
Maria Elenaide Nogueira da Silva	Centenario / Residenc Ouro Preto	04	03	515863	A
Maria do Socorro Borges Alves	Caioba / Loteamento Vila Nathalia	33	05	516565	A
Maria Lygia Ferreira de Freitas	Pioneiros / Jardim Jardim Roselandia	0C	01	515646	A
Mip's Empreendimentos e Participacoes SA	Parati / Loteamento Granja Bandeira	42	42	515849	A
Nelson Luiz de Carvalho	Margarida / Vila Catarina	01	03	515812	A
Nogueira Costa Construcoes Ltda	Universitario / Bairro Bairro Universitario Seccao B	73	07	515332	A
Norimi Maki Shinzato	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BI 07	90	26	516827	A

Pantanal Sul Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Nova Lima / Jardim Jardim Anache	38	05	516057	A
Pedro Rotta Lucena	Jockey Club / Jardim Jardim Marcos Roberto	22	7X2	516012	A
Rodrigo Guerreiro de Paula	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	39	09	516724	A
Sara de Vasconcelos Antunes	Noroeste / Bairro Bairro Jardim Noroeste	295	01	516491	A
T.D.Investimentos Imobiliarios Eirelli	Caranda / Vila Do Polones	10	01	518751	A
T.D.Investimentos Imobiliarios Eirelli	Caranda / Vila Do Polones	10	01	518752	B
T.D.Investimentos Imobiliarios Eirelli	Caranda / Vila Do Polones	10	01	518753	C
Tomas Bernal Urbietta	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	46	06	516883	A
Valcir Jose Bai	Leblon / Loteamento Alto Leblon	03	06	516703	A
Wagner Lucas Campos Paes	Alves Pereira / Jardim Jardim Nashville	20	20	516002	A

Campo Grande, 26 de julho de 2023.

ADMIR CRISTALDO

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 012/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". MULTA = R\$ 2.944,50 a R\$ 11.778,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 " Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feito de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M. " MULTA = R\$ 29,45 por metro de testada.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 012/2023

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Alimentos Naturais do Brasil Industria, Comercio e Representacoes Ltda	São Francisco / Bairro Bairro Monte Castelo	21	7T	516937	A
Antonio Flavio Coimbra Mota	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 03	48	24	516897	A
Arqsan Engenharia Ltda	Carlota / Vila Portinho Frederico Pache	10	09	516880	A
Arqsan Engenharia Ltda	Carlota / Vila Portinho Frederico Pache	10	08	516879	A
Arqsan Engenharia Ltda	Carlota / Vila Portinho Frederico Pache	10	13	516882	A
Arqsan Engenharia Ltda	Carlota / Vila Portinho Frederico Pache	10	06	516877	A
Arqsan Engenharia Ltda	Carlota / Vila Portinho Frederico Pache	10	10	516881	A
Arqsan Engenharia Ltda	Carlota / Vila Portinho Frederico Pache	10	07	516878	A
Ceci Silva	Mata do Segredo / Jardim Jardim Presidente	29	04	516753	A
Davi Pedro Martins de Rezende	Seminário / Vila Saraiva	01	14	515725	A
Delmiro Felix Martins	Centenario / Vila Nogueira	18	08	515949	A
Djalma Martins de Santana	Uniao / Residenc Oliveira III	22	21	516596	A
Djalma Martins de Santana	Uniao / Residenc Oliveira III	22	22	516597	A
Elias Vieira de Menezes	Seminario / Jardim Seminario	15	01	514234	A
Elza Maria N de Almeida	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	36	15	516727	A
Erik Lima de Santana	Centenario / Vila Amapa	07	22	516858	A
Espolio de Jose Antunes Rodrigues de Oliveira	Estrela Dalva / Loteamento Taquaral Bosque	22	26	516079	A
Eunice Arestemunha Ferreira	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	19	19	516730	A
Eunice Goncalves Aguiar	Lageado / Parque do Lageado	34	06	515592	A
Flavio Fabrao Moraes	Carlota / Vila Portinho Frederico Pache	10	11A	516885	A
Frigorifico Friboi Ltda	Pioneiros / Jardim Jardim Botafogo	03	10	515653	A
Giseth Noemi Lubas Moreira	Nasser / Jardim Jardim Alto São Francisco	06	17	514884	A

Heuler Alencar Ramos Lima	Centenario / Vila Amapa	14	04	515954	A
I.E.R Vivendas Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Caioba / Fazenda Sem Denominacao	0AREA	C9	516774	A
Ivan Nogueira Magalhaes	Maria Aparecida Pedrossian / Jardim Jardim Samambaia	04	24	515188	A
Joao Elson Ferreira	Lageado / Parque do Lageado	22	05	515584	A
Joao Jose Paulino da Costa	Los Angeles / Jardim Jardim Los Angeles	47	13	515629	A
Jose Osmar de Oliveira de Goes	Santo Amaro / Vila Almeida 2 Seccao	60	16	516980	A
Jose Osmar de Oliveira de Goes	Santo Amaro / Vila Almeida 2 Seccao	60	17	516981	A
Jose Osmar de Oliveira de Goes	Santo Amaro / Vila Almeida 2 Seccao	60	18	516982	A
Jose Raimundo da Silva	Los Angeles / Jardim Jardim Los Angeles	94	05	515622	A
Lucilene de Jesus Dantas	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 03	47	06	516898	A
Luiz Carlos Brava	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	30	18	513451	B
Luiz Carlos Leite de Oliveira	Taruma / Jardim Taruma	57	12	516945	A
Marco Aurelio Bernardes Garcia	Tiradentes / Jardim Vitoria	01	08	515300	A
Maria Antonia Pereira de Oliveira	Aero Rancho / Jardim Jardim Aero Rancho	163	02	515436	A
Maria Gabriela Vargas Barrueco	Los Angeles / Jardim Sumatra	09	11	515682	A
Mario Pedrosa de Almeida	Centenario / Vila Nogueira	12	06	515952	A
Mauricio Correa da Silva Ferraz	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	81	27	516983	A
Mauricio Correa da Silva Ferraz	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	81	26	516984	A
Nilson Lopes	Los Angeles / Jardim Jardim Los Angeles	75	7C	515624	A
Nilson Lopes	Los Angeles / Jardim Jardim Los Angeles	75	7D	515625	A
Ortiago Benites de Oliveira	Jockey Club / Jardim Jardim Marcos Roberto	10	18	515526	A
Otavio Luiz Rodrigues	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande BL 05	69	32	516451	A
Pieguela Echeverria Ziolkowski	Los Angeles / Jardim Sumatra	24	04	515692	A
Ricardo Duailibi	Los Angeles / Jardim Sumatra	09	05	515676	A
Silvio Pettengil	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	01	31	516717	A
Sirlea Maria Nogueira	Jose Abrao / Parque dos Laranjais	26	08	515346	A
Sizinanda Ferreira Carvalho	Piratininga / Vila Ipiranga	09	13	516828	A
Wilson Rodrigues Costa	Centenario / Jardim Jardim Centenario	04	20	516822	A
Zw Engenharia Ltda	Santo Antonio / Fazenda Sem Denominacao	-	0B	516738	A

Campo Grande, 26 de julho de 2023.

ADMIR CRISTALDO

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 013/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". MULTA = R\$ 2.944,50 a R\$ 11.778,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 "Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feito de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M." MULTA = R\$ 29,45 por metro de testada.

C) Art. 11 da Lei 2909/92, "Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público. " MULTA = R\$ 588,90 a R\$ 2.944,50
D) Art. 18 C/C 24 da Lei 2.909/1992 e Art. 5º da Lei 3.670/1999, "Por Ausência de calçada. (OBS. As calçadas deverão ser construídas de maneira contínua e dividida em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determina a ABNT com relação à faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso) e manter uma abertura não pavimentada de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do que exceder à faixa pavimentada, para fins de drenagem. " MULTA = R\$ 29,45 por metro de testada.
E) Art. 12 da Lei 2909/92, "É proibido o depósito de quaisquer materiais em via pública. " MULTA = R\$ 1.472,25 a R\$ 5.889,00.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 013/2023

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Alcido Brust	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	82	05	517069	A
Alcido Brust	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 04	167	11	517972	A
Alcido Brust	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 04	167	12	517971	A
Antonio Leandro Barros Ibanhes	Uniao / Residenc Oliveira III	33	23	516957	A
Atlas European Incorporacoes Ltda	Santa Fe / Vila Santos Gomes	07	A1	517023	A
Atlas European Incorporacoes Ltda	Santa Fe / Vila Santos Gomes	07	A1	517024	B
Atlas European Incorporacoes Ltda	Santa Fe / Vila Santos Gomes	07	A1	517025	C
Auto Posto Fenix Ltda	Sobrinho / Vila Duque de Caxias	03	0A	516748	A
Auto Posto Fenix Ltda	Sobrinho / Vila Duque de Caxias	03	0B	516749	A
Canada Administradora de Bens Imoveis Ltda	Centro / Jardim Vila Cidade	-	62	517108	A
Claudia Ferreira de Souza	Nasser / Loteamento Bom Retiro	17	07	517117	A
Claudia Ferreira de Souza	Nasser / Loteamento Bom Retiro	17	08	517118	A
Cooperativa Habitac. Dos Subten. e Sargentos das Forcas Armadas Ltda	Uniao / Parque Residencial Uniao II	42	10	516866	A
Eduardo Cardoso Conceicao	Tijuca / Loteamento residencial Cambara	07	21	517139	A
Eduardo Cardoso Conceicao	Tijuca / Loteamento residencial Cambara	06	21	517140	A
Eduardo Cardoso Conceicao	Tijuca / Loteamento residencial Cambara	05	23	517141	A
Eduardo Cubel Brull	Chacara Cachoeira / Bairro Bairro Miguel Couto	05	05	516995	A
Eduardo Cubel Brull	Chacara Cachoeira / Bairro Bairro Miguel Couto	05	04	516996	A
Espolio de Ramon Rachid Duarte	Tiradentes / Jardim Jardim Cristo Redentor	07	26	516649	A
Espolio de Rastan Chacha	Bandeirantes / Vila Bandeirantes	28	07	517138	A
Eudes Costa	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 06	24	06	516805	A
Francisca Lima de Oliveira	Moreninha / Loteamento Moreninha IV	11	05	517372	A
Francisca Lima de Oliveira	Moreninha / Loteamento Moreninha IV	11	06	517373	A
Geny Ribeiro de Souza Cruz	Guanandi / Bairro Bairro Guanandy	115	03	517103	A
Izabel Correa Pineda	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	82	09	517065	A
Jackelinne Renata Gomes Brandao	Nasser / Loteamento Bom Retiro	17	03	517113	A
Jamili Abdo Grinfelder	Centro / Jardim Vila Cidade	00	00	517088	A
Joao Kazunari Izumi	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 06	18	01	516802	A
Joao Vergilio da Silva	Santo Antonio / Vila Silva Regina	08	31	516813	A
Jose Felipe Pretto	Aero Rancho / Jardim Jardim Aero Rancho	34	06	516991	A
Jose Felipe Pretto	Aero Rancho / Jardim Jardim Aero Rancho	34	07	516992	A
Karin da Cunha Fernandez de La Reguera	Panama / Jardim Jardim do Ze Pereira Setor III	22	43	517076	A
Lafargeholcim Brasil S/A	Santo Antonio / Fazenda Sem Denominacao	-	0C	517058	A

Manoel Feitosa Junior	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	82	02	517070	A
Manoel Galan	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	142	33	516794	A
Marcelo Ferreira dos Reis	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	79	22	517063	A
Maria Antonia Pereira de Oliveira	Tijuca / Fazenda sem Denominacao	-	A6	516769	A
Maria Antonia Pereira de Oliveira	Tijuca / Fazenda sem Denominacao	-	A7	516768	A
Mario Igarashi	Batistao / Jardim Jardim Bastistao	11	13	516709	A
Marta de Andrade Carvalho	Centenario / Vila Amapa	07	18	516856	A
Priscila Caroline Sunahara de Mendonca Lacortt	Centenario / Vila Amapa	07	13	516859	A
Rodrigo Anache Anbar	Caranda / Fazenda Sem Denominacao	-	A3	519637	D
Rodrigo Anache Anbar	Caranda / Fazenda Sem Denominacao	-	A3	519638	E
Rodrigo da Silva Ferreira	Caioba / Loteamento Vila Nathalia	34	13	516777	A
Souza Construtora e Servicos Eireli	Seminario / Jardim Seminario II	16	11A	517075	A
T.D.investimentos Imobiliarios Eirelli	São Francisco / Vila Esplanada 1 Seccao	06	2M	517219	B
Tassia Christianne Figueiredo dos Santos	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	80	03	517060	A
Valter Martins Varanda	Caioba / Loteamento Jardim Rancho Alegre I	16	43	517100	A
Valter Martins Varanda	Caioba / Loteamento Jardim Rancho Alegre I	16	42	517101	A
Yassuo Higa	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande BL 05	69	15	516798	A

Campo Grande, 27 de julho de 2023.

ADMIR CRISTALDO

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO N. 154/2023****TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 111-A/2022**

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa W.A. Equipamentos Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo 8º do artigo 65 da Lei federal n. 8.666/93 e artigo 3º do Decreto Municipal n. 14.728/2021, com alterações posteriores e demais legislação vigente aplicável ao caso.

OBJETO: Aplicar a variação do índice de custo da tecnologia da informação/ICTI de, aproximadamente, 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento), com o acréscimo de R\$ 115.416,42 (cento e quinze mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos) ao valor do contrato, conforme cálculo da correção apresentado na justificativa, às fls. 1.287/1.288, passando-se de R\$ 1.699.800,00 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil oitocentos reais) para R\$ 1.815.216,42 (um milhão oitocentos e quinze mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), a ser pago em parcelas mensais, mantendo-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

ASSINATURA: Lucas Henrique Bitencourt de Souza - Secretário Municipal de Educação.

CAMPO GRANDE, 20 DE JULHO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO N. 155/2023**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 387/2022**

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Comercial T & C Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo 8º do artigo 65 da Lei federal n. 8.666/93 e artigo 3º do Decreto Municipal n. 14.728/2021, com alterações posteriores e demais legislação vigente aplicável ao caso.

OBJETO: Incluir, no contrato

1) FONTE n. 1.552.0000.00 (1 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE):

a) programa de trabalho n. 1.552.0000.00.12.365.0002.2019,
b) programa de trabalho n. 1.552.0000.00.12.361.0002.2020.

2) FONTE n. 1.550.0000.00 (5 - Transferência do Salário-Educação)

- a) programa de trabalho n. 1.550.0000.00.12.365.0002.2019,
b) programa de trabalho n. 1.550.0000.00.12.361.0002.2020.

ASSINATURA: Lucas Henrique Bitencourt de Souza - Secretário Municipal de Educação.

CAMPO GRANDE, 20 DE JULHO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO N. 156/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 227/2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Mestres/APM da Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Piratininga.
FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo único do artigo 51 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c alínea "a" do inciso II do § 1º do artigo 43 do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: Utilizar os rendimentos da aplicação financeira, no valor de R\$ 2.789,20 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), a ser empregado integralmente no objeto da parceira (execução de serviços de pintura e troca de areia do parque infantil da Unidade Escolar).

ASSINATURA: Lucas Henrique Bitencourt de Souza - Secretário Municipal de Educação.

CAMPO GRANDE, 20 DE JULHO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

KATIA VIVIANE DA SILVA JUSTINO
Presidente da Organização da Sociedade Civil
Associação de Pais e Mestres/APM
Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Piratininga

ERRATA ao termo de colaboração n. 101, de 24 de maio de 2023, na parte referente à cláusula quarta, item 4 - dos recursos financeiros, subitem 4.2, apresentado às fls. n. 122 dos autos n. 3.216/23-32; ao extrato do termo de colaboração n. 101, constante às fls. 140; à respectiva publicação do extrato, conforme Diogrande n. 7.070, de 31 de maio de 2023, página 12, de modo que,

ONDE SE LÊ: "...Fonte: 01 - Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção...";

LEIA-SE: "...Fonte: Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção...";

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE JULHO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA ao termo de apostilamento de valor ao contrato n. 79, de 2 de maio de 2018, apresentado às fls. n. 125 dos autos n. 2.397/2022-62 e ao respectivo extrato de apostilamento, constante às fls. 127, de 20 de julho de 2022, publicado no Diogrande n. 6.712, de 21 de julho de 2022, página 10, de modo que,

ONDE SE LÊ: "Primeiro Termo de Apostilamento de Valor ao Contrato n. 79, de 2 de maio de 2018";

LEIA-SE: "Segundo Termo de Apostilamento de Valor ao Contrato n. 79, de 2 de maio de 2018".

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE JULHO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA ao termo de colaboração n. 22, de 10 abril de 2023, na parte referente à cláusula quarta, item 4 - dos recursos financeiros, subitem 4.1, apresentado às fls. n. 117 dos autos n. 3.289/23-14; ao extrato do termo de colaboração n. 22, constante às fls. 129; à respectiva publicação do extrato, conforme Diogrande n. 7.025, de 20 de abril de 2023, página 6, de modo que,

ONDE SE LÊ: "...recursos no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil),";

LEIA-SE: "...recursos no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),";

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE JULHO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SESAU N. 753, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência prevista no art. 69, VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução SESAU nº 744, de 12 de junho de 2023, publicada no DIOGRANDE nº 7.082, de 14 de junho de 2023, que aplicou a pena de multa à Empresa COMERCIAL T&C LTDA - CNPJ n. 03.527.705/0001-50 (Processo nº 19397/2021-66).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 132, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SRA. CRISTINA MOUGENOT DE BARROS.

I - O Município de Campo Grande, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MFn.03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS**, doravantedenominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF/MF n.175.378.271-68 e do RG n. 779124 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, por delegação de competência, através da Lei Municipal n. 3.530, de 26 de junho de 1998, com fundamento nas disposições da Lei Federal n. 8.666 de 21/6/1993 anexa ao **Processo Administrativo n. 17122/2019-82, volume 06**, resolve modificar unilateralmente o Contrato, para inclusão da dotação orçamentária, na cláusula quarta no **contrato 132 de 22/04/2019**, mediante o presente Termo de Apostilamento, com inclusão das seguintes cláusulas e condições:

ONDE CONSTA

CLÁUSULA QUARTA- DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas:

- **Programa de Trabalho:** 229.08.244.0024.4023;
- **Fonte do Recurso:** 73 - Recursos de Transferências do FNAS;
- **Convênio:** 2018524 - Portaria 65/2018/SNAS/UNIFICAÇÃO Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
- **Elemento de Despesa:** 33903615 - Locação de Imóveis.

PASSA CONSTAR

CLÁUSULA QUARTA- DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas:

- **Programa de Trabalho:** 1.660.000.000.08.244.0024.4040;
- **Fonte do Recurso:** 73 - Recursos de Transferências do FNAS;
- **Convênio:** 2018524 - Portaria 65/2018/SNAS/UNIFICAÇÃO Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
- **Elemento de Despesa:** 33903615 - Locação de Imóveis.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 01 AO TERMO DE FOMENTO N. 70, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N. 70, EM QUE SÃO PARTES O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL (FMIS) E A ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS**, situada na Rua dos Barbosas, nº 321, Bairro Amambaí, CEP: 79005-430, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**, portador do RG de nº 779124 SSP/MS e CPF/MF nº 175.378.271-68, com arrimo na Lei Federal nº 13.019/2014, e na forma das cláusulas abaixo, resolve, nos autos do **Processo Administrativo nº 117286/2022-22**, celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento ao **Termo de Fomento nº 70**, que tem como objeto a autorização para utilização do saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria suscitada alhures.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência Social, pedido de autorização para utilização de saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria celebrada com a Associação Juliano Varela.

Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 13.022/2016 e que, segundo Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica (**ASSEJUR**), não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado.

Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 51, Parágrafo único, "permite o uso de ativos financeiros desde que no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos", e também no Decreto 14.969/2021, em seu artigo 42, inciso II, alínea "a", que condiciona a "alteração por meio de Termo de Apostilamento para a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura existentes antes do término da execução da parceria".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para utilização de saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria celebrada com a Associação Juliano Varela.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº 70 de 03 de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.138, DE 27 DE JULHO DE 2023

EXTRATO CONTRATO n. 01, CELEBRADO EM 6 DE JULHO 2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal da Juventude - SEJUV, e Elizângela Correia de Souza.

FUNDAMENTO LEGAL: Convênio Federal n. 910256/2021 e Edital de Credenciamento

n. 17/2022, no que couber, e alterações e pelas demais normas pertinentes, anexas ao processo administrativo n. 43290/2022-10.

OBJETO: Formalizar as condições em que a CONTRATADA para o cargo de Assistente Social irá realizar pareceres técnicos e acompanhamento de acordo com o perfil dos jovens inseridos no projeto Avanç@Juv.

VALOR: A contratada receberá o valor de R\$32,87 (trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), hora/aula, totalizando ao final do mês R\$1.972,20 (mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos), sendo o pagamento efetuado até o quinto dia útil do mês seguinte ao da prestação do serviço, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas no mês respectivo.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Convênio: 2022183 - Convênio 910256/2021; Fonte de Recursos: 3 - Recursos de Convênios; Dotação Orçamentária: 1700000000.14.422.103.2082; Elemento de Despesa: 33903699 - Outros Serviços.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2023, data em que se iniciará o cronograma de execução das atividades a serem desenvolvidas, em dias, horários e locais definidos, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

ASSINATURAS: Maicon Cleython Rodrigues Nogueira e Elizângela Correia de Souza.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JULHO 2023.

Maicon Cleython Rodrigues Nogueira
Secretário Municipal da Juventude - SEJUV

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.138, DE 27 DE JULHO DE 2023

EXTRATO CONTRATO n. 03, CELEBRADO EM 6 DE JULHO 2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal da Juventude - SEJUV, e Márcio Oliveira da Silva.

FUNDAMENTO LEGAL: Convênio n. 910256/2021 e Edital de Credenciamento n. 17/2022, no que couber, e alterações e pelas demais normas pertinentes, anexas ao processo administrativo n. 43288/2022-78.

OBJETO: Formalizar as condições em que o CONTRATADO irá realizar aulas/oficinas de Dança Urbana para os jovens inseridos no projeto Avanç@Juv.

VALOR: O contratado receberá o valor de R\$80,00 (oitenta reais), hora/aula, totalizando ao final do mês R\$1.920,00 (mil, novecentos e vinte reais), sendo o pagamento efetuado até o quinto dia útil do mês seguinte ao da prestação do serviço, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas no mês respectivo.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Convênio: 2022183 - Convênio 910256/2021; Fonte de Recursos: 3 - Recursos de Convênios; Dotação Orçamentária: 1700000000.14.422.103.2082; Elemento de Despesa: 33903699 - Outros Serviços.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2023, data em que se iniciará o cronograma de execução das atividades a serem desenvolvidas, em dias, horários e locais definidos, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

ASSINATURAS: Maicon Cleython Rodrigues Nogueira e Márcio Oliveira da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JULHO 2023.

Maicon Cleython Rodrigues Nogueira
Secretário Municipal da Juventude - SEJUV

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 3 DE JULHO DE 2023, AO CONTRATO N. 6/2022.

PARTES: Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG) e a Empresa QFRORAS Sistemas Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e alteração de dados cadastrais da Contratada.

DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n. 6/2022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de julho de 2023 até 20 de julho de 2024, podendo ser rescindido pela contratante a qualquer momento.

DOS DADOS CADASTRAIS: Fica alterado no Contrato de Prestação de Serviços n. 6/2022, razão social, endereço e representante da empresa contratada.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços n. 6/2022 e respectivo Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Ludomir Eduardo Furmann.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 3 DE JULHO DE 2023, AO CONTRATO N. 3/2022.

PARTES: Serviço de Assistência à Saúde do Servidor Municipal (SERVIMED) e a Empresa QFRORAS Sistemas Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e alteração de dados cadastrais da Contratada.

DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n. 3/2022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de julho de 2023 até 20 de julho de 2024, podendo ser rescindido pela contratante a qualquer momento.

DOS DADOS CADASTRAIS: Fica alterado no Contrato de Prestação de Serviços n. 3/2022, razão social, endereço e representante da empresa contratada.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços n. 3/2022 e respectivo Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Ludomir Eduardo Furmann.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL DE COMPARECIMENTO

A Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF vem pelo presente edital **SOLICITAR O COMPARECIMENTO** do cliente abaixo relacionado para esclarecer o descumprimento das cláusulas contratuais firmadas entre as partes, considerando que o mesmo foi beneficiado pelo Programa Habitacional do Município de Campo Grande/MS, de acordo com o art. 35, § 1º, alíneas a, b e c, da Lei Complementar nº. 301, de 30 de maio de 2017.

CLIENTE	RG/CPF	Nº CONTRATO	MOTIVO
ZAIRA MARGARIDA NEDER	039.142.271-50	C.13372 CREDHABITA	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
GUILHERME DOS SANTOS ALCANTARA	030.540.791-04	C.13378 CREDHABITA	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
CAMILA VIEIRA MUINARSK	754.688.321-00	C.13364 CREDHABITA	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
JOAO GABRIEL MARQUES FARIA ALVES	009.531.931-01	C.13364 CREDHABITA	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
ILCE OVANDO DA CÂMARA	481.420.181-87	C.13382 CREDHABITA	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2023.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF vem pelo presente edital **REVOGAR A RESCISÃO DOS CONTRATO** firmado com os beneficiados abaixo, as quais foram contempladas pelo Programa Habitacional do Município de Campo Grande-MS, de acordo com o art. 36, § 1º, alíneas a e b, e art. 37, da Lei Complementar nº. 301, de 30 de maio de 2017:

CLIENTE	RG/CPF	Nº CONTRATO	MOTIVO
JOAO MARCOS RODRIGUES CARNEIRO	519.453.121-49	C.97445 BOSQUE DAS ARARAS	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
SUELY LIMA PETROVITCH CARNEIRO	810.798.181-20	C.97445 BOSQUE DAS ARARAS	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
FERNANDES DA SILVA	892.488.211-0	C.13261 BOSQUE DAS ARARAS	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
JÉSSICA MELGAREJO	032.332.631-55	C.13252 BOSQUE DAS ARARAS	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2023.

MARIA HELENA BUGHI
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DO CETRAN-MS N. 12/2023

A Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN torna público o resultado dos julgamentos em 2ª instância e grau de recurso pelo Conselho Estadual de Trânsito CETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Lei n. 9.503/97 e artigo 13 da Resolução CONTRAN n. 619/2016.

A especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = cancelamento da multa
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = permanência da multa

Campo Grande-MS, 27 de julho de 2023.

Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente AGETRAN

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 12/2023.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
QAM0060	076604/2022-51	74550-REN0247847	PROVIDO
QAM0060	082725/2022-51	51851-TEN0046622	PROVIDO
QAW3G99	082738/2022-01	60412-MC00111505	NAO PROVIDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 69/2023, DE 30/05/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 49279/2023-81.

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes - FUNESP e o Sindicato dos Árbitros Profissionais do Estado de Mato Grosso do Sul.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Credenciamento tem fundamento legal na

Lei Federal N. 8666/1993, com alterações posteriores e no Edital de Credenciamento N. 004/2022, anexo ao Processo Administrativo n. 58273/2022-12.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de administração, organização, coordenação, arbitragem e assistência esportiva dos eventos e/ou partidas, incluindo o fornecimento de materiais específicos, para atender no evento **1º EDIÇÃO DA COPA CAMPO GRANDE DE FUTEBOL SOCIETY 2023, na modalidade Naípe feminino**, com 85 (oitenta e cinco) jogos.

DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.812.0047.4042, Elem. Desp. 33903922, Fonte 01 - Recursos do Tesouro.

VALOR: R\$ 20.953,35 (vinte mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Campo Grande, 30 de maio de 2023.

ASSINATURAS: Odair Serrano de Oliveira e Diego dos Santos Ruberto.

FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE Nº 7.136, DE 25 DE JUNHO DE 2023, PÁGINAS DE 01 A 4.

EDITAL FUNSAT N. 01-04-2023

CONVOCAÇÃO DOS TRABALHADORES CLASSIFICADOS PARA O PROGRAMA DE INCLUSÃO AO MERCADO DE TRABALHO-PRIMT

O Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho – FUNSAT, da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, no uso de suas atribuições, após análise dos recursos, **CONVOCA** os candidatos classificados no PROGRAMA DE INCLUSÃO AO MERCADO DE TRABALHO-PRIMT para contratação **de acordo com as vagas existentes**, a comparecerem na Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, Rua Quatorze de Julho, 992 - Vila Glória, conforme relação nominal, local, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, **munidos dos seguintes documentos ORIGINAIS:**

Registro Geral de Identificação (RG);

Carteira de trabalho – CTPS (física ou digital);

Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Número do PIS;

Comprovante de residência;

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento ou RG e CPF, dos filhos, dependentes e agregados;

Comprovante da escolaridade ou declaração de escolaridade;

Certificado militar, quando couber;

CAD ÚNICO (atualizado);

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2023.

PAULO DA SILVA

Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande-MS-FUNSAT

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 01.04/2023

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

DATA: 26 DE JULHO DE 2023

HORÁRIO: DAS 7H ÀS 10H.

LOCAL: FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO/FUNSAT

ENDEREÇO: RUA QUATORZE DE JULHO, N.992- VILA GLÓRIA (CENTRO)

CLASSIF.	P.C.D
1	YGOR CAMILO RODRIGUES
2	SIDNEI DE MORAIS SILVA

CLASSIF.	M.V.V
1	FERNANDA HENRIQUE MOTA
2	TATIANE SILVA LEITE
3	JULIANA JENIFFER DIAS
4	LUCINEIA CRISTINA MARQUES DA SILVA
5	DRYELEE REGINA ADRIANO GARCIA
6	LUDMILA PEDRO DE LIMA
7	THAISSA VIEIRA CAMARGO
8	SARA GONCALVES CABRAL

CLASSIF.	E.S.P
1	ELIELTON SANTOS MATOS
2	FERNANDO AUGUSTO DOS REIS GUIMARAES
3	JESSICA FONSECA DA SILVA
4	JOHNNY FRANCO DE SOUZA
5	ROSELIENE PAIM AGUILERA
6	DOUGLAS ANTONIO CARVALHO DA SILVA
7	JHONATAM FERREIRA DOMINGOS

CLASSIF.	COTISTA ÍNDIO
1	GIORGE SANDER BARROS MARQUES
2	ELAINE FELIPE MARQUES

3	ECHYLLEN RENATA DANTAS LIMA
4	ALESSANDRA DA SILVA MATIAS

CLASSIF.	COTISTA NEGRO
1	ANA PAULA DA SILVA LOPES
2	DANIELLA AMORIM DE OLIVEIRA
3	ILDA JOSE LUIZ
4	INES CORREA
5	JESSICA ARAUJO GONCALVES
6	LUCILENE MESSIAS RAMOS
7	NATHIELLE CRISTINA SANTOS DE SOUZA
8	MARIA JOANA DIAS OLIVEIRA
9	PAOLA DIAS SEZA SOARES
10	GABRIEL SOUZA DA SILVA
11	MARINETE SOUZA DA SILVA
12	SIMAO BULHOES DO NASCIMENTO
13	OTAVIANO LEANDRO
14	JUCIMEIRE SILVA DE LIMA
15	AMANDA DA SILVA BERNARDO
16	ROSENILDA PEREIRA DA SILVA
17	LARISSA GONCALVES
18	ANTUNES EVERTON FERREIRA DA COSTA
19	TAMARA KETLIN FIDELIS DA SILVA
20	MARGARIDA GARCETE
21	JEANE REIS DOS SANTOS
22	ANA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA
23	PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA
24	KAMILLE VITORIA RODRIGUES DE MORAES
25	CARLOS ALEXANDRE RAMOS DE ARRUDA
26	JESIANE CAMILA DOS SANTOS SOUZA
27	RENATA DOS SANTOS BORGES SALES
28	JULIANA APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS
29	SUIANE ARANTES DE SOUZA SANTOS
30	PAULO CESAR SILVA GUIMARAES
31	SHIRLEY SAMPAIO
32	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
33	KEILA DOS SANTOS FERREIRA
34	FLORÍPIA CONCEICAO DA SILVA
35	EDUARDA DA SILVA MACHADO
36	NEURANIDE VIEIRA DA SILVA
37	MARIELLE CRISTINA DOS SANTOS COSTA BRITES
38	CRISTIANE MENDES DOS SANTOS
39	THAIS DA SILVA MEDEIROS
40	KAYLLA VITORIA SALINA DO CARMO
41	JULIO CESAR VIEIRA RAMOS
42	ROSIANE DIAS NUNES
43	GRACIELA BENITES
44	SUELY ARECO

Data: 27 de julho 2023

HORÁRIO: DAS 7H ÀS 10H.

LOCAL: FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO/FUNSAT

ENDEREÇO: RUA QUATORZE DE JULHO, 992 – VILA GLÓRIA (CENTRO)

CLASSIF.	AMPLA CONCORRENCIA
1	AMORIEL DA SILVA MARIANO
2	ANDERSON DE SALES
3	ANDERSON LUIZ DA SILVA ROCHA
4	ANISIO DOS SANTOS
5	ANTONIO CARLOS DA SILVA
6	ANTONIO VANDERLEI FERREIRA VARGAS
7	CICERO FRANCISCO DA SILVA
8	DEVINO GONCALVES SANTANA
9	DORIVAL RODRIGUES JARA
10	EVERSON ROSENIL CAMPOS DOS SANTOS
11	FRANK GOIS MEDINA
12	GILMAR DE FREITAS

13	GILSON FIGUEIREDO DE BARROS
14	HUMBERTO LACERDA DOS PASSOS
15	IVAN BOSCO FERREIRA DE ALMEIDA
16	JEFFERSON GIBRAN ELEOTERIO
17	JOAO FERREIRA GOMES
18	JOAO HENRIQUE SANCHES
19	JOSE RICARDO DOS SANTOS FERREIRA
20	LEONY TAVEIRA SANDIM
21	MARCIO ARIEL JARA VALENSUELA
22	MOISES DE CARVALHO BARRETO
23	NILSON ALVES ROSA
24	REGINALDO DE SOUZA GONCALVES
25	REGINALDO DE SOUZA NOVAES
26	REGINALDO FREITAS RODRIGUES
27	REGINALDO OTAVIO DE SANTANA
28	ROSIVALDO FERREIRA DA SILVA
29	DAMIAO GIMENEZ DE MATOS
30	PATRICIA BALBUENA MAECAWA
31	RAISSA ACOSTA BATTISTI
32	GILBERTO DE SOUZA
33	WILSON TOLEDO
34	ROSILENE BISPO DE OLIVEIRA
35	KATIELLY ALVES NOGUEIRA
36	MAIRA OLIVEIRA DA CRUZ
37	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
38	MARIA DE FATIMA ATANAGILDO GONÇALVES
39	ANTONIO LOPES FELIX
40	JOSE DONIZETTE DE OLIVEIRA
41	WALKIRIA DUTRA NOLASCO E SILVA
42	LUCIO ALVES INSFRAN
43	CRISTIANE FERREIRA BRANDAO
44	JENIFFER LOPES RIBEIRO
45	LUANA OLIVEIRA GOMES DA SILVA
46	JOAO EDUARDO GIGOSKI DA SILVA
47	EMILLY GONCALVES DA SILVA
48	HILARY EDUARDA DIAS LOPES
49	RAFAELA DE SOUZA GONSALES
50	RYAN LOPES LAUREANO
51	JULIA VICTORIA DOS SANTOS FERRAS
52	KELLEN CAMILLI CAMPOS SILVA
53	GABRIELLY SILVA DE DEUS
54	GIAN GUILHERME BRITTS GUIMARAES
55	SUZETE APARECIDA CORDEIRO VARGAS COSTA
56	GISLAINE APARECIDA DE SOUZA DUARTE
57	ANTONIO LUIZ MELGAR FLORES
58	MARIA MARQUES PEREIRA
59	FRANCISCO BRAZ OTRE JUNIOR
60	THIAGO MORAES CAVALHEIROS

Data: 28 de julho 2023

HORÁRIO: DAS 7H ÀS 10H.

LOCAL: FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO/FUNSAT

ENDEREÇO: RUA QUATORZE DE JULHO, 992 - VILA GLÓRIA (CENTRO)

CLASS.	AMPLA CONCORRENCIA
61	KAMILA MOREIRA DE MOURA
62	CARLA BORBA MEAURIO
63	TALYTA PAREDES COLMAN
64	PAMELA ROBERTA OLIVEIRA CANDIDA DA SILVA
65	MARCELLA ASSIS CLEMENTE
66	ISABELLA MENDONÇA PEREIRA
67	MARINARA IBANEZ DE PAULA
68	JOSE VINICIUS CORREA JUSTINO
69	VICTOR GABRIEL SANTOS
70	JOAO VICTOR BONIFACIO DE OLIVEIRA
71	JANAINA AZEVEDO RAMOS

72	NANCY COELHO DOS SANTOS
73	ELMIRA PEREIRA PIMENTA
74	CINTIA APARECIDA PINTO DA SILVA
75	CLAUDIO PEREIRA AVELINO
76	ADRIANA CAROLINA BERTOLETTI
77	DANIELA MORAES OLIVERA
78	BRUNO FRANCO PAPI
79	MARCO ANTONIO FRANCA DA SILVA
80	SIRLEY DA SILVA ROCHA
81	TEREZA OVIEDO COENGA
82	JACKELINE DA SILVA GASPARETTO
83	KARLA FERREIRA BENITES
84	BEATRIZ MARTINS MEDEIROS
85	MILITÃO GAUNA
86	HELMAR LUIZ DE OLIVEIRA
87	LILIANA MIRANDA SILVA
88	JUCILENE SAUCEDO MAGALHAES FERNANDES
89	THAIS DOS SANTOS SOARES
90	DAMARIS VITORIA DE SOUZA
91	JAQUES DENILSON FIGUEREDO CORONEL
92	GIOVANNA FACCIN DE SOUZA
93	ROSELI DIAS ALVES
94	ABRAAO FERREIRA CRISTALDO
95	MAYARA GARCIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
96	GABRIELA ANDRESA LOPES CABANHA
97	KEMILLI VIANA EVANGELISTA
98	NAIZA NUNES BARROS
99	HENRY DAVISON INZAUBRALDE CAETANO
100	KLENIA CRISTINA VASQUES
101	LILIANE GOMES ORTIZ
102	MARIA ROSA LEOPOLDINO
103	NAIARA PACHECO ALVES
104	JULIANA LOPES DA SILVA GAMARRA
105	DORALINA MARTINS AFONSO FLORES
106	ANA MERCIA REZENDE MAIDANA
107	YOSELLY ELIZABETH GONZALEZ MORILLO
108	TEREZA CANDIDA MAIA
109	ROSECLEIA DA SILVA SOUSA
110	ANA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS
111	FRANCIELE GASPAR DE BARROS DA SILVA
112	CELINE VITORIA DE PAIVA VAREIRO
113	ISABELLA THALIA DA COSTA CORREA
114	GABRIELE ADELIA DIAS DOS SANTOS

Data: 31 de julho 2023

HORÁRIO: DAS 7H ÀS 10H.

LOCAL: FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO/FUNSAT

ENDEREÇO: RUA QUATORZE DE JULHO, 992 - VILA GLÓRIA (CENTRO)

CLASS.	AMPLA CONCORRENCIA
115	PASCOALINA ROMEIRO ORUE
116	JOSEFA APARECIDA BARBOSA FIRMINO
117	ANA PAULA ABREU KRUKI
118	ROSIANE APARECIDA DA SILVA CAMARGO
119	GLEIKA REZENDE DOS SANTOS SOUZA
120	ANA MARTA WERNER DOS SANTOS
121	FATIMA APARECIDA SOUZA GONCALVES DA SILVA
122	ANA CAROLINA DA SILVA DOS SANTOS
123	GABINA BENITEZ ANDINO
124	HELAINÉ BITENCOURT COIMBRA
125	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA FERNANDES
126	GRAZIELA BARBOSA CARDOSO
127	FERNANDA BERNAL VILALBA DA SILVA
128	JOAO VICTOR FERNANDES FERREIRA
129	THAINA LUANA BARBOSA DA SILVA

130	CARLOS EDUARDO AREVALOS ORTIZ
131	APARECIDA DE OLIVEIRA PRADO DE SOUZA
132	ARTUR JOAO GONCALVES
133	MARIA DE LOURDES SOARES DE OLIVEIRA
134	EUNICE CABRAL LEITE DE LIMA
135	JULIO FILEMON CAMPOS GONZALEZ
136	JATE SEBASTIAO MOREIRA
137	BERNABE SOARES RIBEIRO
138	SIRLENE DE ALMEIDA MARQUES
139	DANIELA BEATRIZ ECHEVERRIA PEREIRA
140	MAIRA DEL VALLE GONZALEZ ACOSTA
141	CARLA DE LIMA GOMES JOSE
142	ROZANGELA BEATRIZ OTTO PIMENTEL
143	TANIA MAURA DE SOUZA REIS
144	LUIZ FRANCISCO ALEXANDRE
145	DENISE DE PAIVA VAREIRO DUTRA
146	FRANCILUCIA DE FRANCA SOUSA
147	ARNALDO DOS SANTOS
148	IRIS FERREIRA DE LIMA FIGUEIREDO
149	ERIKA SANTOS MARTINS
150	GIULIANO BRESCIANINI ARANTES DA SILVA
151	IRISMAR DE SOUZA SILVESTRE
152	MIRIA SILVIA LOPES DE ALMEIDA
153	MAYARA DURE CANO
154	JAILSON JOSE SOARES SALES
155	EDER HENRIQUE DELMONDES SILVA
156	KATHIUSSY CARVALHO COSTA
157	JOANA KAROLINE GOMES SCHECOLA DIAS
158	LUCAS HENRIQUE GARCIA VIEIRA
159	YASMIN FREITAS DE SOUZA MAIA
160	ANA CAROLINA PEREIRA GOMES
161	ADALAINE MAGNA MEDEIROS DE OLIVEIRA
162	LAURA ELAYNE DOS SANTOS CAMPOS
163	GLEUCE DANIELE GUTIERRES DA LUZ
164	AMANDA MUNIZ FLORES
165	GIOVANA AVALOS DOS SANTOS
166	SAYMON JUAN BOSSANI MIRALLES DE OLIVEIRA
167	KIMBERLYN PEREIRA DA SILVA
168	JOAO PEDRO MIRANDA RODRIGUES

Data: 01 de agosto 2023

HORÁRIO: DAS 7H ÀS 10H.

LOCAL: FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO/FUNSAT

ENDEREÇO: RUA QUATORZE DE JULHO, 992 - VILA GLÓRIA (CENTRO)

CLASS.	AMPLA CONCORRENCIA
169	GABRIEL DE BRITTO BENITES
170	LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA MARINELLI
171	MARIA VITORIA BRAGA SENA
172	OTAVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA PIRES
173	RAFAEL CARLO DE OLIVEIRA DE REZENDE
174	LETICYA SANTOS FIGUEIREDO
175	ANALICE SILVA TEIXEIRA
176	MICAELA ALVES DOS SANTOS
177	RAQUEL DE OLIVEIRA FORTUNATO
178	MARIA EDUARDA COSTA BARBOSA
179	ESTER MILENA CARMO DA SILVA
180	KAUANY SABRICIA FREIRA DE MORAES
181	DAMIANA MOREIRA DA SILVA
182	MARINEIDE ALVES DE OLIVEIRA
183	KETHELLYN POLYANA BANDEIRA DE ABREU
184	LUCIANO DIAS LANDS
185	MARCELLA CRIVELLARO SUBKOWIAK
186	BIANCA CRISTINA RAMOS GOMES
187	STEPHANIE OLIVEIRA FURTADO
188	VERA LUCIA JOSE FERNANDES GOMES

189	SANDRA MORAIS DA SILVA
190	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
191	TATHIANA RAMAI DE LIMA
192	JOELSON APARECIDO BOTTO
193	LUCAS ROCHA DA SILVA
194	MARIA DE LOURDES DE JESUS AQUINO
195	ANDREIA SOARES MOREIRA
196	CARLA LOPES DA SILVA
197	OBEDES FRANCISCO DE OLIVEIRA
198	ANA MARIA GOMES DA SILVA BLANCO
199	LUIS FERNANDES JUNIOR
200	YLANNE SIQUEIRA DE MORAES
201	PATRICIA DE LIRA FERNANDES
202	LEIDIANE FERREIRA NASCIMENTO
203	JULIANE DE SOUZA
204	ROSANGELA BENEDICTO
205	APARECIDA TOMAZ FERREIRA
206	PATRICIA RODRIGUES PEREIRA VEIGA
207	ELI BARBOSA
208	LARA ROBERTA DE LEO CORREA
209	BRUNO CESAR FERREIRA REGOS
210	ANA CAROLINA RODRIGUES DE PAULO
211	FRANCISCA MONTENEGRO FRIAS NETA
212	JOIANNE EDUARDA PEREIRA ASSALIN
213	VANESSA NIQUITO BARRETO
214	BRENO DOS REIS FABRIS
215	CHRISTIANE DIAS DOS SANTOS
216	GUILHERME KAUAHONORATO SOARES
217	WESLEY MENDONCA ROLON
218	LETYCIA FABIANNA DA SILVA OLIVEIRA
219	EVANDRO CARVALHO DE SOUZA
220	TAIS SIQUEIRA DOS SANTOS DA SILVA
221	JOSE AMERICO ARAUJO ALVES

DATA: 02 DE AGOSTO DE 2023

HORÁRIO: DAS 10H ÀS 13H.

LOCAL: FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO/FUNSAT

ENDEREÇO: RUA QUATORZE DE JULHO, N.992- VILA GLÓRIA (CENTRO)

CLASS.	AMPLA CONCORRENCIA
222	GRACIELA MARTINEZ
223	GABRIELLY MARJORI BORGES
224	PRISCILA LEIVA AGUIAR
225	CAROLINE ARRAIS FERNANDES
226	MARILEIDE LOPES TAVEIRA
227	LILIANE SANTANA FIGUEIREDO DE PAULA
228	ODETE DOS SANTOS
229	RAYANE SOUZA DA SILVA
230	LUANA FERREIRA MATTOS
231	IVANILZA DE SOUZA
232	JESSILLY LUANA RODRIGUES RIBEIRO
233	JAQUELINE TABORDO
234	PEDRO HENRIQUE QUIRINO
235	ZENAIDE AUGUSTO VIEIRA
236	LUCIANA VIEIRA DA ROSA
237	TUANI TASSI DA SILVA
238	THAIZ ALVES MARIOSA
239	JOICE ALINE OLIVEIRA PEREIRA
240	ALINE TASSI DA SILVA RIOS
241	NATALIA DUARTE DA SILVA
242	JACKELYNE FRANCISCO SOARES
243	KAYK JOSE GASPAS SOUZA
244	ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA
245	BEATRIZ DE PAULY DOS ANJOS
246	DANILO MITSUO HAMADE ISHI
247	SANDRA CHINEM SILVEIRA

248	DILNEIA FRANCO CRISTALDO
249	CARLITO PEREIRA PINTO FILHO
250	JAIME DE LIMA
251	FLORIZA FERREIRA DE JESUS
252	EVELIN CRISTINA CAMARGOS OLIVEIRA
253	JULIA CAROLINE TRABALLI
254	BRUNA MELISSA NAKAISHI
255	VINICIUS REZENDE DE OLIVEIRA
256	MILTON FERNANDEZ LOPES
257	MILTON CESAR DA SILVA KRUKI
258	MARCELO DA SILVA SOUZA
259	JOANA IVONE MACENA BEZERRA
260	ROSANGELA AMORIM DE OLIVEIRA
261	JESSICA ARRUDA RIBEIRO
262	AIRON CARLOS BUENO MOREIRA ATIENZA
263	EDER VAZ RODRIGUES
264	Pedro henrique rocha
265	Andressa da silva dos santos
266	Kellen fabiana souza da silva
267	SABRINA DA SILVA MARQUES
268	ALEXANDRE DA SILVA GOMES
269	FLAVIO AUGUSTO MORETTI DA COSTA
270	DANIEL DE JESUS MARTINS
271	VERA LUCIA SERAFINI
272	VIVIAN SANTANA PERES
273	FERNANDA SIQUEIRA DA SILVA
274	MARLI CORREA MAMEDES
275	JOSIANE DIAS PAZETTO
276	CAMILA RODRIGUES PRETTI
277	FELIPE JUNIOR FERREIRA DE ALMEIDA
278	CRISLLAINE AGUIAR BORBA
279	IZABEL CRISTINA GOMES DA SILVA
280	MARIA SOLANGE DA SILVA LOPES
281	ADELIA APARECIDA DA SILVA
282	MARLUCI APARECIDA DOS SANTOS
283	TATIANA APARECIDA MACEDO DE QUEIROZ
284	ALINE APARECIDA DUTRA NOLASCO
285	THAYNA KRISTINE DE MENEZES ALVES

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.129, DE 20 DE JULHO DE 2023.

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2387, DE 20 DE JULHO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso I, do Decreto Municipal n. 11.247, de 24 de junho de 2010 e no Decreto Municipal n. 15.594, de 26 de junho de 2023, em atendimento às disposições da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

DESIGNAR, em caráter permanente, os servidores públicos municipais lotados nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações abaixo, para atuarem na fase preparatória dos procedimentos administrativos relacionados à contratação de serviços ou aquisição de bens regidos pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, com efeito a contar da data de publicação. (CI n. 16.878/GGCL/SESAU/2023)

Matrícula	Servidor	Sector de Atuação	Cargo	Designação
411284/02	Nájla Moreira Amaral Borges	Gerência de Gestão de Compras e Licitação - GGCL	Enfermeira	Agente Público
404477/01	Carolina Yuka Yamamoto	Gerência de Gestão de Compras e Licitação - GGCL	Enfermeira	Agente Público
377115/01	Mariana Monteiro Garcia	Gerência de Gestão de Compras e Licitação - GGCL	Farmacêutico	Agente Público
333891/01	Liliane Coelho Brandão Mota	Gerência de Gestão de Compras e Licitação - GGCL	Farmacêutico	Agente Público
373919/03	Stela Balbina da Silva Moura	Gerência de Gestão de Compras e Licitação - GGCL	Economista	Agente Público
396466/01	Heide Daiane Pires da Rocha Furtado	Gerência de Gestão de Compras e Licitação - GGCL	Assistente Administrativo de Saúde	Agente Público

404484/01	Barbara Mansano Vaz	Gerência de Gestão de Compras e Licitação - GGCL	Enfermeira	Agente Público
418470/01	Fabiana Martins de Paula	Gerência de Gestão de Compras e Licitação - GGCL	Enfermeira	Agente Público
389029/01	Caroline da Cruz Gonçalves	Gerência de Gestão de Compras e Licitação - GGCL	Odontólogo	Agente Público
382416/01	Douglas Cáceres da Silva	Gerência de Gestão de Compras e Licitação - GGCL	Agente de Saúde Pública	Agente Público
381192/01	Elén Cristina de Almeida Silva	Gerência de Gestão de Compras e Licitação - GGCL	Assistente Administrativo II	Agente Público
404092/04	Loise Karoline de Oliveira Gomes Fernandes	Divisão de Compras Judiciais - Gerência de Gestão de Compras e Licitação - GGCL	Enfermeira	Agente Público
406874/01	Mariany Barros de Britto	Divisão de Compras Judiciais - Gerência de Gestão de Compras e Licitação - GGCL	Nutricionista	Agente Público
0377059/01	Orcidney Demétrio de Araújo	Divisão de Compras Judiciais - Gerência de Gestão de Compras e Licitação - GGCL	Farmacêutico	Agente Público
392174/01	Flávia Renata Pereira de Souza	Divisão de Compras Judiciais - Gerência de Gestão de Compras e Licitação - GGCL	Farmacêutico	Agente Público
380139/04	Emerson da Silva Cabanhas	Divisão de Compras Judiciais - Gerência de Gestão de Compras e Licitação - GGCL	Assistente Administrativo II	Agente Público
280828/02	Isabel Cristina Martins Assunção	Divisão de Compras Judiciais - Gerência de Gestão de Compras e Licitação - GGCL	Auxiliar Social II - Chefe de Divisão	Agente Público
284211/01	Eliane Alves Cardoso Torres	Divisão de Compras Judiciais - Gerência de Gestão de Compras e Licitação - GGCL	Auxiliar Social II	Agente Público
389328/07	Ildes César Dos Santos Sabala	Divisão de Compras Judiciais - Gerência de Gestão de Compras e Licitação - GGCL	Gestor de Processos	Agente Público
378345/01	Elaine Pereira Alves	Divisão de Dispensação de Insumos Judicializados/DDIJ/ GGCL	Assistente Social	Agente Público
406754/01	Carla Juliana Barros Vieira	Divisão de Dispensação de Insumos Judicializados/DDIJ/ GGCL	Farmacêutico	Agente Público
425976/01	Lenilza Serrano de Medeiros Ibanhes	Divisão de Dispensação de Insumos Judicializados/DDIJ/ GGCL	Nutricionista	Agente Público
426438/01	Fabiana Ranger de Brites	Divisão de Dispensação de Insumos Judicializados/DDIJ/ GGCL	Enfermeira/ Gestor de Processos	Agente Público
404675/05	Vaneska Aparecida Monson	Gerência de Suprimentos e Abastecimento - GSA	Assessor Chefe	Agente Público
419893/01	Rosana Lopes da Silva	Gerência de Suprimentos e Abastecimento - GSA	Auxiliar Adm. Financeiro	Agente Público
421062/02	Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado	Coordenadoria Geral de Soluções De Tecnologia e Informação - CGSTI	Coordenador Geral	Agente Público
384522/01	Cesar Luiz Soares Paniago	Coordenadoria Geral de Soluções De Tecnologia e Informação - CGSTI	Gerente da GEPROTEC	Agente Público
409175/04	Henrique Borges de Oliveira	Coordenadoria Geral de Soluções De Tecnologia e Informação - CGSTI	Chefe da DIDEPI	Agente Público
375251/01	Janaina Cavalcante Brasil	Coordenadoria Especial de Manutenção e Obras /Gerência de Manutenção	Assistente Administrativo II / Gestor Operacional	Agente Público

294357/02	Laudo Alvarenga Salgado	Coordenadoria Especial de Manutenção e Obras /Gerência de Manutenção	Assistente Em Serviços de Saúde	Agente Público
334510/05	Emerson Barbosa da Silva	Coordenadoria Especial de Manutenção e Obras / /Gerência de Logística e Transporte	Chefe da Divisão de Transporte	Agente Público
217859/03	Alcindo Batista da Rocha	Coordenadoria Especial de Manutenção e Obras /Gerência de Manutenção	Gerente de Manutenção / Gestor Operacional	Agente Público
392783/01	Jefferson Luiz da Silva Cabreira	Coordenadoria Geral de Estratégia e Planejamento / GAPG	Gerente	Agente Público
378721/04	Claudionor Aparecido Dobis	Superintendência de Vigilância Em Saúde - SVS	Assistente de Serviços Em Saúde	Agente Público
412944/02	Deborah Gomes de Miranda	Coordenadoria de Julgamento e Consultas - CJC	Auditor Fiscal de Vigilância Sanitária I	Agente Público
377546/03	Patrícia Ferreira de Souza	Coordenadoria de Julgamento e Consultas - CJC	Auditor Fiscal de Vigilância Sanitária II	Agente Público
390745/03	Rodrigo Daniel Pinto Valejo	Coordenadoria de Julgamento e Consultas - CJC	Assistente de Serviços de Saúde	Agente Público
385672/01	Jeizebel Aline Salazar Gonçalves	Gerência de Compras da CCZ	Agente de Saúde Pública	Agente Público
364860/06	Vanessa Silva Barbueno	Gerência de Compras da CCZ	Agente de Combate Às Endemias	Agente Público
377777/03	José Ricardo da Silva Campos	Compras/ Almoхарifado - CCEV	Assessor Técnico	Agente Público
340413/05	Reginaldo de Oliveira Lopes	Compras/ Almoхарifado - CCEV	Assistente Técnico	Agente Público
388245/01	Sidinéia Gonçalves Padilha	Compras/ Almoхарifado - CCEV	Assistente Técnico	Agente Público
409676/01	Gabriela Alves Cesar	Coordenadoria de Diagnóstico e Exames Laboratoriais - CDEL	Farmacêutica	Agente Público
342173	Michela Paula Pimpinatti Mauro	Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica - CVE	Enfermeiro	Agente Público
418059/01	Ananda de Mello Luz	Serviço de Imunização - CVE	Enfermeiro	Agente Público
381849	Fabiane Marques Neves Dittmar Duarte	Serviço de Infecções Sexualmente Transmissíveis - CVE	Enfermeiro	Agente Público
423913	Fernanda Di Benedetto	Serviço de Apoio Estratégico Em Vigilância Sanitária - CVS	Auditor Fiscal de Vigilância Sanitária I	Agente Público
377158	Rosalin Janice Zattar de Almeida	Coordenadoria de Vigilância Sanitária - CVS	Assistente Administrativo II	Agente Público
384684	Tarsila Rosa Alvarez	Coordenadoria de Vigilância Sanitária - CVS	Assistente Administrativo II	Agente Público
392823/01	Monica Tischer	Coordenadoria de Vigilância de Saúde Ambiental - CVSA	Auditor Fiscal de Vigilância Sanitária I	Agente Público
418495/01	Caroline Menezes Santos	Gerência de Gestão de Casos Complexos - GGCC	Gerente	Agente Público
383206/03	Kaysa de Souza Brandão	Gerência de Segurança Do Paciente - GSP	Gerente	Agente Público
398459/05	Kézia Dias Santana Vieira Nishimura	Superintendência de Gestão Do Cuidado - SGC	Superintendente	Agente Público
381187/01	Fabiana Carvalho de Jesus	Divisão de Transporte Sanitário Eletivo - GGCC	Chefe de Divisão	Agente Público
419627/01	Matheus Romeiro Lugão Porto	Gerência de Hotelaria	Auxiliar Administrativo e Financeiro	Agente Público
405185/02	Rosana de Fátima Moreira	Setor de Protocolo	Chefe do Setor de Protocolo	Agente Público
393855/01	Nariema Felini	Gerência de Material e Esterilização	Odontóloga	Agente Público
411154/03	Pedro Wilson de Barros Nobre	Gerência de Hotelaria	Auxiliar Administrativo e Financeiro	Agente Público

378319/01	Rodrigo Bezerra Venezes	Divisão de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Atenção à Saúde	Chefe de Divisão	Agente Público
413511/02	Bruna Roberta Zavierucha Coelho	Ouvidoria da Saúde	Gestor Operacional	Agente Público
268739/02	Emailde Leopoldina Lemes	Ouvidoria da Saúde	Gestor Operacional	Agente Público
423460/01	Isabela Guimarães Volpe	CRAP/SRAS	Enfermeira	Agente Público
418056/01	Luiz Felipe Marciano Teixeira	CRAP	Assistente de Serviços de Saúde	Agente Público
389820-04	Ricardo Alves Rapassi	SAMU	Médico	Agente Público
416518-11	Jonas Farias Sene Lopes	SAMU	Médico	Agente Público
371575-01	Daniela Serrou Do Amaral Oshiro	SAMU	Enfermeira	Agente Público
406199-01	Aline Marques de Oliveira	SAMU	Enfermeira	Agente Público
417676-01	Matheus Yury Righer	SAMU	Assistente de Serviços de Saúde	Agente Público
386417/01	Andrea de Arruda Bianco Ishikawa	CRAE	Fonoaudióloga	Agente Público
418442/01	Juliana Aparecida Ribeiro de Souza	CRAE	Técnica de Radiologia	Agente Público
377582/04	Gilvania Ficagna Oshiro	CRAE	Enfermeiro	Agente Público
382717/01	Giordana Manzeppi Faccin	CRAE	Terapeuta Ocupacional	Agente Público
410834/01	Ana Beatriz Dos Santos da Mata Torres	CRAO	Odontólogo	Agente Público
396448/01	Christiane Lima da Silva Saliba	CRAO	Odontólogo	Agente Público
389741/01	Guilherme Jiro Tsuge	CRAO	Odontólogo	Agente Público
386509/01	Wanessa Soares de Freitas	CURG	Enfermeiro	Agente Público
394989/03	Glauce Sueline de Siqueira	CURG	Enfermeiro	Agente Público
0393298/01	Alyne Mena de Almeida	CRAB	Nutricionista	Agente Público
400620/01	Bárbara Medeiros Dantas Pires	CRAB	Farmacêutico	Agente Público
417956/01	Ellen Sabino de Oliveira	CRAB	Enfermeira	Agente Público
0392264/01	Elisângela Fernanda de Melo	CRAB	Técnico de Enfermagem	Agente Público
416607/01	Ester Marcele Ferreira de Melo	CRAB	Enfermeira	Agente Público
418449/01	Esthefani Guimarães Uchôa Prado	CRAB	Enfermeira	Agente Público
419585/01	Karine Gomes Jarcem	CRAB	Enfermeira	Agente Público
406746/01	Leticia de Souza Freire	CRAB	Enfermeira	Agente Público
423563/01	Lucas Lima de Moraes	CRAB	Enfermeiro	Agente Público
410851/01	Renata Midoguti Jôia	CRAB	Nutricionista	Agente Público
419272/02	Thamires Panferro de Carvalho	CRAB	Assessor Governamental IV	Agente Público
384648/01	Márcio Aurélio Gonçalves	SGTS/DDB	Assistente Adm. II	Agente Público
411450/01	Viviane de Oliveira Ribas Milani	SGTS/GERSAU	Enfermeira	Agente Público
359840/01	Gabriela Cruz Miranda	GSA/DIFAR	Farmacêutica	Agente Público
0424436/01	Suelen de Oliveira Gonzaga	GSA/DIFAR	Farmacêutica	Agente Público
375055/06	Hamilton Cesar Cintra Maria	GSA/DIFAR	Gerente	Agente Público
390413/01	Maria de Lourdes Sales Teixeira Ferreira	Coordenadoria-Geral de Educação Permanente/ Gerência de Educação Popular	Assistente Administrativo II	Agente Público

396034/01	Gustavo Monteiro Candia	Coordenadoria-Geral de Educação Permanente/ Gerência de Integração Ensino-Serviço	Assistente de Serviços de Saúde	Agente Público
381330/01	Fernanda Brazelino Bezerra	SUPRIS	Assistente Adm. II	Agente Público
397365/01	Mari Luci Do Nascimento Correa	SUPRIS	Gestor de Projetos	Agente Público
294420/01	Maria Antonia de Lima Silva	SUPRIS	Auxiliar Social II	Agente Público

Os servidores acima designados atuarão de acordo com as suas competências em todas as modalidades de licitação, procedimentos auxiliares e nas contratações diretas regidas pela Lei n. 14.133, de 2021, conforme disposições do Decreto Municipal n. 15.594, de 26 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal De Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.416, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor KELSON BANDINELLI QUADROS, matrícula n. 396287/01, para desempenhar a função de Gerente Técnico de Programas, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada através do Decreto n. 13.623, de 22 de agosto de 2018, a contar de 1º de agosto de 2023, sem aumento de despesas.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.417, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 1.556, de 29 de junho de 2020, publicada no DIOGRANDE n.5.985, de 30 de junho de 2020, referente ao servidor KELSON BANDINELLI QUADROS, matrícula n. 396287/01, a contar de 1º de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 968, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o inciso VI do art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 21 de junho de 2023 a 17 de dezembro de 2023, em prorrogação, para regularização funcional, a servidora ROSELI DE REZENDE FERREIRA BEZERRA, matrícula n. 395792/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos §§ 1º e 2º do artigo 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 37995/2023-51, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JULHO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 975, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o inciso VI do art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 4 de junho de 2023 a 30 de novembro de 2023, em prorrogação, para regularização funcional, a servidora SANDRA DE SOUZA BARROS LEITAO, matrícula n. 395906/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos §§ 1º e 2º do artigo 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 69687/2022-69, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE JULHO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 976, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso X do artigo 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER três anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, a contar de 1º de agosto de 2023, para a servidora DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula

n. 386706/2, cargo de Monitor de Alunos, REF12, classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nos artigos 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 (Processo n. 64291/2023-51, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, DE 18 DE JULHO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 979, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso X do artigo 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER três anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, a contar de 1º de agosto de 2023, para a servidora MARTA MARIA GONÇALVES DE MORAES SILVA, matrícula n. 232696/2, cargo de Monitor de Alunos, REF12, classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nos artigos 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 (Processo n. 63630/2023-18, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, DE 18 DE JULHO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 980, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso X do art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora HANGREA MARCELA SILVESTRE CABRAL MARIO, matrícula n. 426089/1, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR76, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, a partir de 8 de setembro de 2023, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010 (Processo n. 63026/2023-65, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE JULHO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 981, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso X do art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora JESSICA DA SILVA AMORIM, matrícula n. 407335/4, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR76, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, a partir de 10 de outubro de 2023, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010 (Processo n. 64584/2023-20, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE JULHO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 982, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso X do art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora ROSA MARIA MENDONÇA, matrícula n. 414678/3, cargo de Merendeira, CTR15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, a partir de 11 de julho de 2023, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010 (Processo n. 62550/2023-37, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE JULHO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 983, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso X do art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora ERICA DE NOVAIS CLEMENTINO, matrícula n. 414473/12, cargo de Professor, PH3, classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, a partir de 14 de outubro de 2023, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010 (Processo n. 62555/2023-51, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE JULHO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 984, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso X do art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora CARLA DE MELO DA SILVA DENARDI, matrícula n. 423568/3, cargo de Professor, PH3, classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, a partir de 12 de outubro de 2023, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010 (Processo n. 62563/2023-89, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE JULHO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 985, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso X do art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora ANA PAULA ALVES DE SOUZA, matrícula n. 421942/1, cargo de Auxiliar de Manutenção, CTR13, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, a partir de 23 de outubro de 2023, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010 (Processo n. 63227/2023-17, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE JULHO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 986, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o inciso VI do art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 90 dias, a contar de 26 de junho de 2023 a 23 de setembro de 2023, para regularização funcional, a servidora ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 397307/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos §§ 1º e 2º do artigo 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 65545/2023-11, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE JULHO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 987, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor ASSIS BRASIL COSTA DECKNIS, matrícula n. 396193, para exercer a função de Fiscal do Contrato n. 192/2023, referente ao pregão eletrônico n. 54/2023, proveniente da ata de registro de preços n. 55/2023, firmado com a Empresa M.S. Extintores e Equipamentos de Segurança Ltda., e CAIO CÉSAR BATISTA MOREIRA, matrícula n. 419605, para substituir o primeiro, nas ausências e impedimentos legais, com vistas a desempenharem as atribuições previstas na Instrução Normativa SISCOON n. 5, versão 2, da Controladoria-Geral do Município, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE JULHO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 988, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR a servidora LORECI CARESIA, matrícula n. 417458, para exercer a função de Gestor do Contrato n. 192/2023, referente ao pregão eletrônico n. 54/2023, proveniente da ata de registro de preços n. 55/2023, firmado com a Empresa M.S. Extintores e Equipamentos de Segurança Ltda., e FLAVIA GRASIELE DA COSTA ROSA, matrícula n. 406034, para substituir o primeiro, nas ausências e impedimentos legais, com vistas a desempenharem as atribuições previstas na Instrução Normativa SISCOON n. 5, versão 2, da Controladoria-Geral do Município, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE JULHO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: Sindicância

PROCESSO: 117.260/2022-39 **Volume 1**

DECISÃO:

DECIDO pelo arquivamento do processo, conforme especificado às fls. n. 238 e n. 239

deste processo, com aparo legal no inciso I do art. 249 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE JULHO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 206, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o inciso II, do art. 67 da lei nº 5.793, de 3 de janeiro de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 12 do Decreto n. 15.431 de 22 de novembro de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores efetivos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para atuarem como Representantes do Sistema de Controle Interno – SISCOON, com efeito a contar da data de publicação.

Matrícula	Servidor	Função
381375/04	Patrícia Felix Barbosa da Silva	Coordenadora
387180/01	Ewerton Ferreira Lopes	Apoio Administrativo

CAMPO GRANDE-MS, DE 27 DE JULHO DE 2023.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 208, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR por mais 90 dias, a contar da data de publicação, o prazo para a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através Resolução "PE" SESDES n. 80, de 07 de março de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 6.971, de 08 de março de 2023, para ultimar e apresentar relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao processo n. 22539/2023-99.

CAMPO GRANDE-MS, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 209, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR por mais 90 dias, a contar da data de publicação, o prazo para a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através Resolução "PE" SESDES n. 51, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 6.942, de 13 de fevereiro de 2023, para ultimar e apresentar relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao processo n. 14834/2023-53.

CAMPO GRANDE-MS, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 210, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR por mais 30 dias, a contar de 31 de julho de 2023, o prazo para a comissão de Processo de Sindicância Administrativa, designada através Resolução "PE" SESDES n. 161, de 20 de junho de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 7.092, de 22 de junho de 2023, para a conclusão dos trabalhos referentes ao processo n. 56257/2023-68.

CAMPO GRANDE-MS, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 211, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR por mais 30 dias, a contar de 31 de julho de 2023, o prazo para a comissão de Processo de Sindicância Administrativa, designada através Resolução "PE" SESDES n. 160, de 20 de junho de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 7.092, de 22 de junho de 2023, para a conclusão dos trabalhos referentes ao processo n. 56245/2023-89.

CAMPO GRANDE-MS, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 212, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a publicação referente ao Pedido de Reconsideração de Ato, que decidiu pelo seu indeferimento no Processo n. 78749/2022-13 publicada no DIOGRANDE n. 7.111, de 06 de julho de 2023, que manteve a penalidade de suspensão de 5 (cinco) dias ao Servidor de matrícula nº 385903/01.

DECIDIR pela aplicação da pena de advertência ao servidor de matrícula acima citada, conforme despacho decisório n. 134/GAB/2023,

CAMPO GRANDE-MS, DE 27 DE JULHO DE 2023.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social



REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.137, DE 26 DE JULHO DE 2023, PÁGINAS 31 E 32

PORTARIA "BP" n. 176, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

RETIFICAR a Portaria "PE" IMPCG n. 95, de 13 de setembro de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.684, de 16 de setembro de 2019, que concedeu pensão à **RITA CRISTINA FRANCISCA ARAÚJO AFFONSO** (cônjuge), dependente do ex-segurado **LUIZ CARLOS COSTA AFFONSO**, detentor do cargo de Auxiliar Operacional, Padrão 20, Nível X, de forma que passe a constar "...com fundamento no artigo 9º, inciso I, artigo 24, inciso II, alínea "a", e artigo 49, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, com proventos estabelecidos no artigo 47, inciso II, da Lei Complementar n. 191/2011, e proventos reajustados na forma do disposto no artigo 72, caput, da Lei Complementar n. 191/2011, a partir de **27 de julho de 2019** (Processo n. 82645/2019-18).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2023.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande



PORTARIA "PE" AMHASF n. 65, DE 24 DE JULHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "f", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença gestante de ANA KAROLINE BRUNERI FIALHO, matrícula n. 405394/09, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, por 120 dias, correspondente ao período de 16/06/2023 a 13/10/2023, em conformidade com o art. 153, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2023.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários



PORTARIA "PE" FUNESP N. 55, DE 25 DE JULHO DE 2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso I, do Decreto Municipal n. 11.247, de 24 de junho de 2010 e no Decreto Municipal n. 15.594, de 26 de junho de 2023, em atendimento às disposições da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

DESIGNAR, em caráter permanente, os servidores públicos municipais lotados nesta FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, conforme especificações abaixo, para atuarem na fase preparatória dos procedimentos administrativos relacionados à contratação de serviços ou aquisição de bens regidos pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, com efeito a contar de 25 de julho de 2023:

MATRÍCULA	SERVIDOR	SETOR DE ATUAÇÃO	CARGO	DESIGNAÇÃO
405204	Paula Angélica de Lima	Gabinete	Chefe da Assessoria Executiva	Agente Público
392435	Lindalva Silva de Souza Oliveira	Gerência Administrativa	Gerente Administrativa	Agente Público
422372	Odair Cosmos Santos	Gerência Administrativa	Gestor de Patrimônio	Agente Público
399113	Bruna Cristina da Silva Pereira	Gerência Administrativa	Gestor de Processos	Agente Público
420786	Thalita Barrios Góis	Gerência Administrativa	Auxiliar Administrativo e Financeiro	Agente Público

417788	Renan Augusto Vieira	Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	Agente Público
383921	Ernani Tomaz da Silva	Diretoria de Administração de Equipamentos de Esporte e Lazer	Diretor de Administração dos Equipamentos de Esporte e Lazer	Agente Público
377140	Maicon Luiz Mommad	Diretoria de Desenvolvimento de Esporte e Lazer	Diretor de Desenvolvimento de Esporte e Lazer	Agente Público
305944	Vanderlei Sandim Barcarji Junior	Diretoria de Apoio Esportivo e Comunitário	Diretor de Apoio Esportivo e Comunitário	Agente Público

Os servidores acima designados atuarão de acordo com as suas competências em todas as modalidades de licitação, procedimentos auxiliares e nas contratações diretas regidas pela Lei n. 14.133, de 2021, conforme disposições do Decreto Municipal n. 15.594, de 26 de junho de 2023.

Campo Grande - MS, 25 de julho de 2023.

ODAIR SERRANO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes



AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTE: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 129/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.934/2023-79
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REEMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS
REQUISITANTE: Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 10/08/2023
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 10/08/2023
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência por meio do link:
https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2023&coddec=1&codtli=PE&numcom=129
Campo Grande - MS, 27 de julho de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU**

Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTE: EXCLUSIVO PARA ME/EPP)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 157/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36.582/2023-96
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOME CARE PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 10/08/2023
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 10/08/2023
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência por meio do link:
https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2023&coddec=1&codtli=PE&numcom=157
Campo Grande - MS, 27 de julho de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS**

Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que a repetição do primeiro adendo da licitação a seguir informada restou deserta:

PREGÃO ELETRÔNICO: 303/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.401/2022-71
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, EPIS E EPC, E SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CRACHÁS
REQUISITANTE: FUNDO DE APOIO À COMUNIDADE - FAC
Campo Grande - MS, 27 de julho de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO**

Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 245/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57.094/2022-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO E NOBREAK'S
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 3º, inciso IV da Lei 10.520/2002, assim como no art. 17º, inciso IX e art. 46º do Decreto Municipal 14.670/2021, ADJUDICA os lotes às licitantes declaradas vencedoras referente ao procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro a seguir:

LOTE	LICITANTE VENCEDORA	VALOR TOTAL
001	AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 444.999,42

001.1	ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 139.999,72
002	SEMPRE TECNOLOGIA LTDA	R\$ 45.999,36

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Campo Grande - MS, 14 de junho de 2023.

Wesley da Silva Soares

Pregoeiro
Coordenadoria de Processamento das Licitações - COPROL
Superintendência de Licitações e Compras Diretas - SUPLIC/SECOMP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 279/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61.706/2022-18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA, LIMPEZA, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, JARDINAGEM, CONSERVAÇÃO E ASSEIO, INCLUIDAS TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FUNCIONÁRIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E PRODUTOS QUÍMICOS, BEM COMO MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 3º, inciso IV da Lei 10.520/2002, assim como no art. 17º, inciso IX e art. 46º do Decreto Municipal 14.670/2021, ADJUDICA o lote 001, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, à licitante P G A SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA declarada vencedora no valor total de R\$ 715.522,56.

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Campo Grande - MS, 10 de julho de 2023.

Wesley da Silva Soares

Pregoeiro
Coordenadoria de Processamento das Licitações - COPROL
Superintendência de Licitações e Compras Diretas - SUPLIC/SECOMP

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, realizada com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

DISPENSA: 146/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55.848/2023-17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ALIMENTAR ENTERAL, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 31/07/2023

ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 31/07/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Campo Grande - MS, 27 de julho de 2023.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta para o lote 01, realizada com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

DISPENSA: 150/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61.990/2023-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 31/07/2023

ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 31/07/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 27 de julho de 2023.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, realizada com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

DISPENSA: 152/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58.852/2023-92

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA REFORMA DE LONGARINAS DO AUDITÓRIO DA COORDENADORIA DE CONTROLE DE ZOOSEOS - CCZ

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 03/08/2023

ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 03/08/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 27 de julho de 2023.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, realizada com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

DISPENSA: 153/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65.131/2023-11

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA

REQUISITANTE: Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social - SESDES

ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 03/08/2023

ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 03/08/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da

transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 27 de julho de 2023.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

AVISO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna sem efeito a publicação do aviso de ABERTURA referente a Dispensa de Licitação n. 074/2023, processo administrativo nº 36.963/2023-20, publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande - MS, DIOGRANDE n. 7.138, do dia 27 de julho de 2023, na página 25.

Campo Grande - MS, 27 de julho de 2023.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.440/2023-32

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa ROGOL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 - Julgamento de Proposta. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 27 de julho de 2023.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

DELIBERAÇÃO N. 336/CMDPI/2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI REFERENTES AOS MESES DE JANEIRO/2023, FEVEREIRO/2023, MARÇO/2023, ABRIL/2023 E MAIO/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso das suas atribuições, e consubstanciada na aprovação da plenária da **233ª Sessão Ordinária realizada no dia 26 de julho de 2023.**

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar os Pareceres nº **29/2023, 30/2023, 31/2023, 32/2023 e 33/2023** da Comissão de Orçamentos e Finanças - COFI do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idoso - CMDPI.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande, 27 de julho de 2023.

Cons.^a Cleopatra Shamah

Vice-Presidente do CMDPI

DELIBERAÇÃO N. 337/CMDPI/2023.

DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO DE PROGRAMA A ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso das suas atribuições legais, e conforme o que estabelece o Decreto n. 9.275, de 30 de maio de 2005 e demais legislações vigentes, e considerando aprovação na **233ª Sessão Ordinária** realizada no dia 26 de julho de 2023.

Considerando a Deliberação N. 312/CMDPI/2022 que Dispõe sobre Parâmetros e Critérios de Concessão para Inscrição/Renovação de programas de Órgãos Governamentais, Instituições Privadas e Organização da Sociedade Civil, com ou sem fins lucrativos, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar os Pareceres n. 15/2023 e 16/2023 da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Instituições de Atendimento à Pessoa Idosa - CIFA.

Art. 2º - Conceder Renovação de Inscrição do Programa de Atendimento às entidades constantes no anexo único desta Deliberação.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande, 26 de julho de 2023.

Cons.^a Cleopatra Shamah

Vice-Presidente do CMDPI

Anexo Único da Deliberação n. 337/CMDPI/2023.

ENTIDADE	N. DE INSCRIÇÃO	MODALIDADE	DATA	VALIDADE	CNPJ
Associação Cristã Pais e filhos - ACPF	Inscrição N. 23	Políticas Sociais Básicas e Atividades De Convivência	26/07/2023	01 ano	07.182.394/0001-95
Divino Branco Clinicas e Residências Geriátricas	Inscrição N. 19	Políticas Sociais de Proteção Especial de Alta Complexidade com atendimento de longa permanência	26/07/2023	01 ano	11.978.365/0001-01

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO N. 879/CMDCA/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO/RENOVAÇÃO DE REGISTRO E DE CONCESSÃO/RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 11º, da Lei Municipal N. 6.437, de 14 de abril de 2020, com base na Deliberação N. 436/CMDCA/2014, de 16 de dezembro de 2014 e considerando a decisão na 550ª Sessão Ordinária, de 11/07/2023.

DELIBERA:

Art. 1º. DEFERIR o pedido de Concessão/Renovação de Registro e Concessão/Renovação de Inscrição de Programa destinado ao atendimento de crianças e adolescentes às entidades constantes do anexo único desta Deliberação.

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2023.

Eliane Aparecida Bittencourt
Conselheira Presidente/CMDCA

ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO CMDCA N. 879, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Entidade	Renovação/Concessão	Validade
Associação dos Amigos das Crianças Com Câncer - AACC	Renovação de Inscrição do Registro N. 86	02 (dois) anos
	Renovação de Inscrição do Programa de Proteção em Regime de Orientação e Apoio Sócio Familiar N. 86	02 (dois) anos
	Concessão de inscrição do Programa em Casa de Passagem: Atenção especializada em saúde da criança e do adolescente, seja visando prevenção ou tratamento N. 293	01 (um) ano
Fraternidade Despertar	Renovação de Inscrição do Registro N. 192	02 (dois) anos
	Renovação de Inscrição do Programa de Proteção em Regime de Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto N. 225	02 (dois) anos
Centro de Apoio e Orientação à Criança - Lar da Vovó Miloca	Renovação de Inscrição do Registro N. 08	02 (dois) anos
	Renovação de Inscrição do Programa de Proteção em Regime Acolhimento Institucional - Abrigo Institucional N. 08	02 (dois) anos
Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT - Casa Dom Bosco	Renovação de Inscrição do Registro N. 01	02 (dois) anos
	Renovação de Inscrição do Programa de Proteção em Regime de Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto N. 01	02 (dois) anos
Associação Campo-grandense da Pessoa com Deficiência - ACPD	Renovação de Inscrição do Registro N. 101	02 (dois) anos
	Renovação de Inscrição do Programa de Proteção em Regime de Orientação e Apoio Sócio Familiar N. 186	02 (dois) anos
Centro Educativo de Múltiplas Atividades de Trânsito - CEMATran	Concessão de Inscrição do Registro N. 293	01 (um) ano
	Concessão de Inscrição Programa de Proteção em Regime de Apoio Sócio Familiar N. 294	01 (um) ano

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE DEFESA AUTUAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 22/2023
Resultado do Julgamento de Defesa Prévia

A Comissão de Julgamento de Defesa Autuação – CJDA, órgão colegiado, cujas competências estão descritas no art. 1º do Decreto n. 11877 de 27 de junho de 2012, e considerando a Lei n. 3.577 de 26 de novembro de 1998, ambas de âmbito municipal, torna público o resultado do julgamento de defesa do Auto de Infração.

A especificação dos resultados do julgamento é a constante em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

da decisão: **ACOLHIDO** – Auto de Infração de Trânsito e a pontuação serão cancelados;

da decisão: **NÃO ACOLHIDO** – Auto de Infração de Trânsito será mantido.

da decisão: **NÃO CONHECIMENTO** – Auto de Infração de Trânsito será mantido.

Caso o requerente for contrário ao resultado do julgamento, poderá interpor recurso em 1ª. instância, ou seja, para a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, o qual deverá ser protocolado na AGETran, sito Av. Gury Marques, 2395 – Bairro: Universitário até o prazo de vencimento estipulado na Notificação de Penalidade que será enviado via postal posteriormente a esta decisão.

Campo Grande, 27 de julho de 2023.

Alexandre Kazuo Leandro Nishimura
Presidente da CJDA

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 22/2023.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
FKN6750	061245/2023-28	60501-NQ00015781	ACOLHIDO
HTB2H79	062732/2023-44	60503-MA00108801	ACOLHIDO
HTB2H79	062733/2023-15	60503-MA00108990	ACOLHIDO
NRP0689	062737/2023-68	74550-REN0522873	ACOLHIDO
QAO4642	060413/2023-95	51852-TEN0289754	NAO ACOLHIDO
QAU9J37	060444/2023-19	55680-TEN0276627	NAO ACOLHIDO
ELE4D91	060471/2023-91	76332-TEN0284193	NAO ACOLHIDO
DHZ5368	060617/2023-35	74550-REN0520976	NAO ACOLHIDO
HTI5544	060856/2023-86	51852-TEN0281061	NAO ACOLHIDO
HTI5544	060857/2023-49	51930-TEN0281062	NAO ACOLHIDO
QAS0I19	060963/2023-96	57380-NQ00064022	NAO ACOLHIDO
HSE9261	061019/2023-29	74630-MV00256880	NAO ACOLHIDO
KPZ2551	061033/2023-50	74550-MV00257269	NAO ACOLHIDO
HTR7F51	061055/2023-92	60503-MA00108259	NAO ACOLHIDO
HTR7F51	061058/2023-81	60503-MA00106863	NAO ACOLHIDO
HTR7F51	061065/2023-46	60503-MA00108113	NAO ACOLHIDO
HTR7F51	061068/2023-34	60503-MA00107556	NAO ACOLHIDO
HTR7F51	061072/2023-10	60503-MA00107922	NAO ACOLHIDO
HTR7F51	061075/2023-08	60503-MA00108005	NAO ACOLHIDO
QPI8G62	061145/2023-83	76252-TEN0301144	NAO ACOLHIDO
OOK5H76	061187/2023-23	55500-MS3293226	NAO ACOLHIDO
EJI4G53	061375/2023-33	74630-MV00257083	NAO ACOLHIDO
QAB8D75	061399/2023-00	76251-TEN0256259	NAO ACOLHIDO
BJH0271	061424/2023-47	55414-TEN0298029	NAO ACOLHIDO
OOI6363	061480/2023-18	54526-TEN0274799	NAO ACOLHIDO
RWB6A26	061544/2023-07	56732-MP00006794	NAO ACOLHIDO
RWB6A26	061545/2023-61	76332-TEN0286911	NAO ACOLHIDO
QAM4C15	061556/2023-88	76252-TEN0288716	NAO ACOLHIDO
QAM4C15	061560/2023-55	76252-TEN0301122	NAO ACOLHIDO
HTQ5I85	061667/2023-49	51930-TEN0290491	NAO ACOLHIDO
QOB2310	061737/2023-22	55500-TEN0291182	NAO ACOLHIDO
QAM9296	061751/2023-53	76332-TEN0286967	NAO ACOLHIDO
IVP3G39	061896/2023-36	59670-TEN0298276	NAO ACOLHIDO
HRA5490	061925/2023-32	60503-MA00108122	NAO ACOLHIDO
NRN4I96	062026/2023-20	50020-NMS2318667	NAO ACOLHIDO
QAR7939	062035/2023-11	60503-MA00107861	NAO ACOLHIDO
NRU3432	062054/2023-65	54525-MS3106181	NAO ACOLHIDO
QAS9540	062181/2023-82	55500-TEN0279403	NAO ACOLHIDO
NRN1346	062184/2023-71	76332-TEN0291372	NAO ACOLHIDO
QAS9540	062185/2023-33	72930-TEN0279404	NAO ACOLHIDO
RWA7E27	062186/2023-04	76252-TEN0274887	NAO ACOLHIDO
OOK0D18	062254/2023-54	61220-NQ00064484	NAO ACOLHIDO
OOK0D18	062257/2023-42	60501-NQ00064483	NAO ACOLHIDO
HRY2H09	062388/2023-11	76332-TEN0240459	NAO ACOLHIDO
NRS2723	062419/2023-42	55500-MS3295241	NAO ACOLHIDO
OOS4769	062699/2023-71	76252-TEN0288709	NAO ACOLHIDO
EYS2J17	062789/2023-61	55250-MS3295513	NAO ACOLHIDO
QAU3C91	062844/2023-78	51851-TEN0261607	NAO ACOLHIDO
OON9H63	062906/2023-23	56222-NQ00066111	NAO ACOLHIDO
QLM3I61	060759/2023-20	55680-TEN0140801	NAO CONHECIMENTO
RWG0E80	060783/2023-12	55680-TEN0286494	NAO CONHECIMENTO
JZB2696	061311/2023-51	72340-NQ00065275	NAO CONHECIMENTO
OON9770	061687/2023-56	55500-NQ00064551	NAO CONHECIMENTO
NRO8G41	062331/2023-01	73662-MS3295903	NAO CONHECIMENTO
NRX7957	062760/2023-80	74550-REN0519775	NAO CONHECIMENTO
RWC5118	062830/2023-63	74550-REN0521886	NAO CONHECIMENTO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 24/2023
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações de Trânsito

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI II/AGETran torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante

no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI II cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI II/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI II, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 27 de julho de 2023.

Vanessa Quinhones de Oliveira
Presidente da JARI II

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 24/2023.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
FNK5E16	054038/2023-53	NMS2113533-50020	NAO CONHECIMENTO
FNK5E16	054046/2023-81	NMS2148771-50020	NAO CONHECIMENTO
FNK5E16	054050/2023-59	NMS2142394-50020	NAO CONHECIMENTO
FNK5E16	054052/2023-84	NMS2142395-50020	NAO CONHECIMENTO
FNK5E16	054260/2023-00	NMS2142396-50020	NAO CONHECIMENTO
FNK5E16	054262/2023-27	NMS2148768-50020	NAO CONHECIMENTO
FNK5E16	054269/2023-76	NMS2142391-50020	NAO CONHECIMENTO
FNK5E16	054272/2023-81	NMS2142392-50020	NAO CONHECIMENTO
FNK5E16	054274/2023-14	NMS2142393-50020	NAO CONHECIMENTO
FNK5E16	054282/2023-34	NMS2131417-50020	NAO CONHECIMENTO
FNK5E16	054283/2023-05	NMS2131418-50020	NAO CONHECIMENTO
FNK5E16	054285/2023-22	NMS2131420-50020	NAO CONHECIMENTO
FNK5416	054608/2023-60	REN0136435-74550	NAO CONHECIMENTO
NPG3221	053818/2023-77	MS3293059 -60501	NAO CONHECIMENTO
QAR5760	053996/2023-25	TEN0164755-76331	NAO PROVIDO
QAW5J37	053987/2023-34	TEN0250853-76331	NAO PROVIDO

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 0465/2023
Recurso: Voluntário n. 0252/2022
Processo: 108550/2019-22
Recorrente: Janaina de Souza Barbosa Nemoto LTDA
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Maria Giovana Souza Viana
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Felipe Barros Corrêa
Representante: Janaína de Souza Barbosa Nemoto

EMENTA: AMBIENTAL - MULTA ADMINISTRATIVA - OPERAR ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO EM DESACORDO COM A LICENÇA AMBIENTAL - INCIDÊNCIA DA LEI N. 3.612/99 E DECRETO N. 14.144/2020 - IRREGULARIDADES NÃO SANADAS - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

I - Constitui infração iniciar ou prosseguir em operação empreendimentos ou atividades em desacordo com a licença ambiental;

II - Verificado que a empresa atuada não promoveu as adequações as condicionantes impostas em sua licença ambiental, correta a aplicação da penalidade prevista na legislação municipal;

III - Recurso conhecido e desprovido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0252/2022.

Campo Grande - MS, 20 de junho de 2023.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Felipe Barros Corrêa
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrienne Cristina Coelho Lobo, Charis Guernieri, Cintia Satomi Schmidlin de Andrade, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Roney Pereira Perrupato e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0466/2023
Recurso: Voluntário n. 0359/2021
Processo: 31169/2021-09
Recorrente: DDG Academia LTDA - ME/Raça Spipe LTDA
Recorrido: Município de Campo Grande

Julgador Singular: Danuta Walessa Goularte Adorno de Assunção
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Marcelino Pereira dos Santos
Revisor(a): Felipe Barros Corrêa
Revisor(a): Heitor Canton de Matos
Patrono: Rubens Alves da Silva Júnior OAB/MS 22990

EMENTA: ISSQN - SIMPLES NACIONAL - OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA - NOTAS FISCAIS NÃO EMITIDAS - PENALIDADES PREVISTA EM LEI - SUPERVENIÊNCIA DE LEI MAIS BENÉFICA - LIMITAÇÃO DA PENALIDADE A 30% DO IMPOSTO DEVIDO - ART. 106, II, C, CTN - REDUÇÃO DA MULTA - PEDIDO DE LIMITAÇÃO EM 100% - PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO - REDUÇÃO DE OFÍCIO AO PATAMAR DE 30% DO VALOR DO IMPOSTO - ALTERAÇÃO LEGISLATIVA MAIS BENÉFICA AO CONTRIBUINTE.

I - A Lei Complementar n. 456/2022 acrescentou o § 4º no art. 171, da LC n. 59/2003, limitando a multa prevista na alínea "n" do inciso III deste dispositivo a 30% (trinta por cento) do imposto devido, independentemente da quantidade de notas fiscais;

II - Nos termos do art. 106, II, c, CTN, a lei aplica-se a ato ou fato pretérito quando, tratando-se de ato não definitivamente julgado lhe comine penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática;

III - Necessidade de aplicação da legislação mais benéfica;

IV - Limitação da multa a 30% (trinta por cento) do imposto devido;

V - Redução de ofício;

VI - Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0359/2021.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2023.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Heitor Canton de Matos
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrienne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Fernando Augusto de Salles, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0697/2011
Recurso: Voluntário n. 0215/2009
Processo: 34198/2009-19
Recorrente: Caixa Econômica Federal
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Carla Beatriz Andrade e Jurgielewicz
Parecer Jurídico: Cláudia de Araújo Melo
Relator(a): Adrienne Cristina Coelho Lobo

EMENTA: TRIBUTÁRIO - ISSQN - AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO - SERVIÇOS BANCÁRIOS - AUSÊNCIA DA FATOS NOVOS - AUTUAÇÃO PROCEDENTE - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I - O não recolhimento, ou o recolhimento à menor, implica em descumprimento de obrigação tributária principal e sujeita o infrator à autuação com aplicação da penalidade presente no CTM (Código Tributário Municipal, Lei n. 1.466/73);

II - Restando provado no levantamento fiscal, que apurou a receita com base nos Balancetes Diários do recorrente, que deixou de recolher o ISSQN sobre os serviços prestados, a autuação deve ser tida como procedente;

III - Recurso voluntário conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0215/2009.

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2011.

Adalton Aparecido N. Gimenez
Presidente

Adrienne Cristina Coelho Lobo
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Claudemir Liuti Júnior, Edite Araújo de Queiroz, Flávia Andréa Sant'Anna F. Benites, Marcelino Pereira dos Santos e Michael Frank Gorski.

PARTE II **PODER LEGISLATIVO**

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)**, através da Diretoria de Licitações, torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA (LOTE 1) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO, UNIDADE MÓVEL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA TÉCNICO TRANSMISSÃO AO VIVO E PARA (LOTE 2) LOCAÇÃO DE PRODUTORA AUDIOVISUAL, COM ESTÚDIO E EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

AUDIOVISUAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA A OPERACIONALIZAÇÃO SISTEMA TÉCNICO DE CAPTAÇÃO, PRODUÇÃO, EDIÇÃO, FINALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DOS TRABALHOS E OUTRAS AÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS), conforme especificações constantes do Termo de Referência (anexo II) do edital.

DATA: **17/08/2023**.
 HORÁRIO: **09h**.
 LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Plenário Edroin Reverdito da Câmara Municipal de Campo Grande (MS), na Av. Ricardo Brandão, 1.600, Bairro Jatiuka Park, Campo Grande (MS).
 OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Diretoria de Licitações no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@camara.ms.gov.br.
 TELEFONE: (67) 3316-1618, das 7h às 17h.

Campo Grande (MS), 27 de julho de 2023.

Josiele Severo dos Santos Diretoria de Licitações
Waldo Nantes de Oliveira Leão Pregoeiro

PARTE IV **PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VIOLEIROS E VIOLEIRAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Convoca se todos os interessados para a Assembleia Geral de sua Constituição (fundação), a realizar se em: DATA e HORA: **31 de julho de 2023 às 13:00h** LOCAL: **Campo Grande - MS ENDEREÇO: União das Câmaras de Vereadores do Estado de Mato Grosso do Sul - Av. Hiroshima, 1561 - Carandá Bosque, Campo Grande - MS, 70790-320**. Com os seguintes assuntos: 1.Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; 2.Assuntos gerais: Campo Grande - MS, 27 de julho de 2023. **OSVALDO OLIVEIRA GOMES OAB/MS 24.571**

Edital de Convocação

A Associação de Moradores do Jardim dos Boggi, São Pedro e Adjacências convoca os Associados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 27/08/2023, das 09:00 às 15:00 horas, na rua Panambi Vera, 199, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Justificativa de período vago; b) Eleição, Apuração e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação de Moradores do Jardim dos Boggi, São Pedro e Adjacências. Caso haja inscrição de apenas uma chapa a Assembléia será das 09:00 às 12:00 horas. Registro de Chapa até o dia 17/08/2023. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

Edital de Convocação

O Clube Mães do Leon Denizart Conte, por intermédio de suas associadas, conforme previsto no estatuto social, convoca as Associadas para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 27/08/2023, das 09:00 às 15:00 horas, na rua Dois Irmãos, s/n, (Escola Rachid Saldanha Derzi), Leon Denizart Conte, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Justificativa de período vago; b) Eleição, Apuração e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Caso haja inscrição de apenas uma chapa a Assembléia será das 09:00 às 12:00 horas. Registro de Chapa até o dia 17/08/2023. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

Acesse o Link:
<https://www.campogrande.ms.gov.br/previdencia/censo-previdenciario/>

Para acessar o sistema pela primeira vez, é necessário se cadastrar no site. Clique no botão **"PRIMEIRO ACESSO"** para iniciar o processo de cadastro.

1

2

Preencha todos os campos obrigatórios e cadastre uma senha de acesso

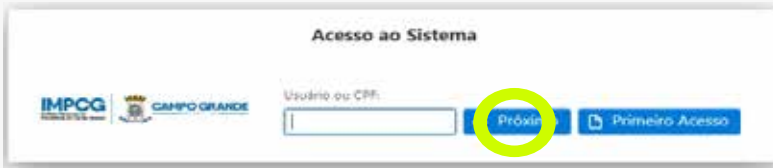
O Login será o CPF e a senha cadastrada pelo usuário

PASSO A PASSO

censo
 PREVIDENCIÁRIO
 DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
 Campo Grande/MS - 2023



Após o cadastro da senha, vamos acessar o portal. Coloque o CPF e clique em **"Próximo"**



Digite a senha e Clique em **"Entrar"**



3

4



Por favor, verifique seus dados pessoais e preencha os **campos obrigatórios**. *Se incluir qualquer informação nova, **após realizar o Censo**, entre em contato com o RH de sua secretaria para fazer a atualização.



5

6

Acessando a plataforma do Censo Previdenciário, vamos clicar em: **"recadastramento Online"**



Clique em: **"Novo Recadastramento"**



Para adicionar informações sobre os dependentes, clique em **"Novo Dependente"**



Para concluir o cadastro do dependente, preencha os campos solicitados e clique em **"salvar"**.
Caso tenha mais de um dependente, repita o mesmo processo para cada um deles.

7

Após concluir a inclusão dos dependentes e revisar todos os campos preenchidos, é hora de finalizar o Censo Previdenciário. Selecione a opção de "Ciência e Declaração de Veracidade das Informações" e clique em **"Salvar"** para finalizar o processo.

Confirme novamente e conclua o **RECADASTRAMENTO**

9

8

Para adicionar informações sobre o tempo de Contribuição, Clique em **"+ Novo Tempo de Contribuição"**

Preencha as informações solicitadas e Clique em **"Salvar"**

10

Após enviar as informações, o servidor receberá a seguinte mensagem de confirmação.



Voltando a pagina inicial o servidor tem acesso ao status do Censo Previdenciário.

Data	Hora	Status	Mensagem Recebida
04/07/2023	11:36	AGUARDANDO VALIDAÇÃO (Não Recebido pelo RPPS)	

Em status, você pode acompanhar o tramite do Censo Previdenciário, após a Validação do IMPCG os ervidor receberá uma confirmação via e-mail.

Data	Hora	Status
04/07/2023	11:36	AGUARDANDO VALIDAÇÃO (Não Recebido pelo RPPS)



No ícone da **"impressora"** o servidor poderá imprimir o protocolo do Censo Previdenciário.

Histórico de Recadastramentos			
	Data	Hora	Status
	04/07/2023	11:20	AGUARDANDO VALIDAÇÃO (Não Recebido pelo RPPS)

[Voltar](#)

MAIS
INFORMAÇÕES
67 3314-4411
apenas WhastApp

DISPONÍVEL
07H ÀS 17H

